



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

CONTRATANTE:

Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO:

Registro de Preços para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz/Ba

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.516.910,74 (seis milhões quinhentos dezesseis mil novecentos dez reais e setenta quatro centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas de preços: 13/05/2025-09h - horas/Brasília;

Abertura das propostas de preços: 27/05/2025 - 09h - horas/Brasília;

Início da sessão de disputa: 27/05/2025-10h - horas/Brasília

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO ITEM.

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, através da comissão de contratação, designada pela portaria nº 01/2025, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preços para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz/Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por item, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III – Será admitido, para efeito de habilitação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado; I

V – Fica impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

3.6.1. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 3.6, inciso I.

3.6.2. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. DO REGISTRO CADASTRAL

3.14.1. O credenciamento se dará através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

3.14.2. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

3.14.3. O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

3.14.4. As informações e esclarecimentos acerca do credenciamento devem ser obtidos junto o Pregoeiro designado.

3.14.5. As micro empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025** **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025**

declaração a qual se refere o item acima deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

3.14.6. A falsidade das declarações prestadas objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº.123 de 14 de setembro de 2006 poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato viera ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.14.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluído a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

3.14.8. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025** **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025**

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total de cada item;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

- 5.1.2. Valor total da proposta;
- 5.1.3. Marca/modelo (caso houver).
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.7.2.
- 5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.8. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO ITEM**.
- 6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$10,00 (Dez Reais).
- 6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.13. No modo de disputa “aberto e fechado” os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025** **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025**

período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.15. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

6.16. Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata este item, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

6.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.18. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.19. Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06;

6.21.1. Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;

6.21.2. Na ocorrência do empate citado no item 6.21.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

b) É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento.

c) Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.21.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.3.1. Empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;

6.21.3.2. Empresas brasileiras;

6.21.3.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.3.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23. Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.21.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

- 6.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 6.25. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;
- 6.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.27. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.2. SICAF;
- 7.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.5.1. Será desclassificada a proposta vencedora que:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

- 7.5.2. conter vícios insanáveis;
- 7.5.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.5.4. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.5.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.5.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025** **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025**

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4.2. Os documentos de habilitação somente poderão ser apresentados em original, ou através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da comissão, mediante apresentação dos originais.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: (Lei 14.133/21, art. 64:

8.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.13. Documentos necessários à habilitação que deverão ser apresentados no sistema:

8.13.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.14.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Certidão Negativa de Débitos para a Fazenda: Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional e Instituto Nacional de Seguridade Social).
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Produto (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação/CRF.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

- d) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão (Lei 12.440/11).

8.14.2.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

8.14.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, vigente, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, da data da apresentação da proposta.

8.14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.14.4.1 Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo conter a identificação do emitente, comprovando que a empresa vem prestando ou prestou serviços correlatos aos licitados, devendo constar endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente para eventuais esclarecimentos que a contratante julgar necessários;
- 8.14.4.2 Serão aceitos atestado(s) compatível e pertinente ao objeto deste termo conforme dispõe o § 3º do Art. 88 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
- 8.14.4.3 Alvará de vigilância sanitária, expedida pela Órgão Sanitário Estadual ou Municipal, com validade na data de abertura do certame.
- 8.14.4.4 Certidão de regularidade técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) da sede do fornecedor;
- 8.14.4.5 Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia (CRF);



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025** **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025**

- 8.14.4.6 A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no item anterior, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho e/ou Contrato de Trabalho. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma;
- 8.14.4.7 Comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto nº. 74.170, de 10 de junho de 1974, alterado pelo Decreto nº. 793, de 5 de abril de 1993.
- 8.14.4.8 Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE com a situação ATIVA expedida pelo site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA (fabricante e/ou distribuidor), da empresa participante da licitação de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital (produtos para saúde, medicamentos, medicamentos controlados (Portaria 344), saneantes e cosméticos, como também a publicação no Diário Oficial da União. Vide Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 860/2024.
- 8.14.4.9 Produto sujeito a controle especial, o licitante deverá apresentar Autorização Especial de Funcionamento – ANVISA, para os itens 11, 25, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 45, 46, 49, 50, 51, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 68, 73, 74, 75, 79, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 110, 111, 112, 114, 114, 115, 120, 121, 124, 125, 126, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 166, 167, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 203, 206, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 233, 238, 244, 259, 260, 263, 264, 265, 276, 280, 281, 282, 288, 289, 290, 302, 303, 304, 307, 310, 311, 312, 315, 316, 318, 326, 327, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341 e 342.

8.15 Documentação complementar

- a) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, conforme modelo ANEXO;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025** **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025**

- b) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme modelo ANEXO;
- c) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988, conforme modelo ANEXO;
- d) Declaração de vínculo com a administração, conforme modelo ANEXO;
- e) Declaração de Proposta Econômica, conforme modelo ANEXO;
- f) Declaração de idoneidade, conforme modelo ANEXO.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

7.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

- 8.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 8.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 8.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 8.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 8.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 8.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 8.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 8.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 8.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 8.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de até 20 (vinte) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

- 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. fraudar a licitação
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
 - 10.2.2. multa;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Vera Cruz/BA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025** **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025**

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte endereço eletrônico: peveracruzba@gmail.com.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital. Os casos omissos no presente edital deverão valer-se das disposições legais pertinentes.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.bllcompras.com ou através do site <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 12.11.1. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar
- 12.11.2. ANEXO II - Termo de Referência
- 12.11.3. ANEXO III – Minuta do Contrato
- 11.11.3 ANEXO IV – Declaração Proposta Independente;
- 12.11.4. ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços;
- 12.11.5. ANEXO VI – Declaração Unificada;

Vera Cruz/BA, 12 de maio de 2025.

Micheline Marques da Hora
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Antonio Sérgio Santos
Marques Pinto / Leilane Ferreira Saraiva**

UNIDADE DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Saúde

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

O presente estudo caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta as devidas averiguações para encontrarmos a melhor solução para uma futura aquisição de medicamentos e soluções para suprir às necessidades das Unidades de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do município de Vera Cruz / Ba.

A futura aquisição de medicamentos e soluções constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações que venham garantir a saúde e o bem estar da população Vera Cruzense, população esta, que tem grande prevalência de doenças crônicas e agudas tais como a hipertensão, diabetes, infecções e tantas outras condições de saúde que requerem o uso de medicações e soluções de forma contínua ou não, para um tratamento de saúde contínuo e eficaz.

O desabastecimento de medicações pode descompensar a saúde do indivíduo podendo levá-lo a outras complicações, inclusive à óbito. Portanto é de suma importância que a SMS abasteça todos os seus serviços: unidades de atenção primária (o município possui cerca de 20 unidades nessa modalidade); unidades de urgência e emergência (2 unidades de atendimento 24hs no total, com projeto de ampliação dessa rede de cuidados); Serviço Móvel de Urgência e Emergência (SAMU 192 24hs); 1 Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), 01 Hospital Maternidade com atendimento em inúmeras especialidades (HMAS). Toda essa enorme rede de saúde que atende aos mais de 44.978 habitantes (segundo IBGE 2024) fora a população flutuante, já que o município de Vera Cruz está em uma ilha na Baía de Todos os Santos de cunho turístico e recebe diversos turistas tanto na alta quanto em baixa temporada, aumentando a procura dos serviços de saúde de forma constante, inclusive na dispensação de medicamentos.

A presente demanda está diretamente relacionada ao intuito de garantir a qualidade e eficiência na prestação de serviços à população atendida, garantindo uma assistência



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025** **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025**

integral aos pacientes. A SMS tem por finalidade formular e executar as Políticas e Programas de Saúde Pública do Município, visando a melhoria da qualidade da assistência à saúde dos munícipes, agregando e ampliando as ações de prevenção, promoção e proteção à saúde dos cidadãos e, para isso, torna-se imprescindível a referida aquisição uma vez que, torna-se possível a reposição do estoque além de proporcionar melhor atendimento à população, bem como ampliar o acesso as medicações.

A Constituição Federal de 1988 asseverou o direito à saúde como uma garantia social e dispôs que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, além de constituir um sistema único. Na regulamentação desse direito, a Lei Orgânica do SUS estabeleceu, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), a execução de condutas de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, bem como a formulação da política de medicamentos. A aquisição de medicamentos é uma das ações da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, que envolve práticas voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tendo o medicamento como insumo essencial.

O abastecimento de medicamentos no município de Vera Cruz/BA é uma necessidade premente que visa garantir o acesso à saúde, atender às demandas da população, prevenir crises de abastecimento e melhorar a qualidade do atendimento. A adoção de medidas adequadas para essa contratação é fundamental para assegurar que todos os cidadãos tenham acesso aos tratamentos necessários, promovendo a saúde e o bem-estar da comunidade.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual, porém será encaminhada para inclusão.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de medicamentos e soluções tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

- Fornecer todos os medicamentos, de acordo com as especificações técnicas.
- Os medicamentos a serem entregues deverão seguir os padrões usuais de mercado, com identificação do fabricante, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais, que permitam a aferição, pelo contratante, de seu padrão de qualidade e desempenho e de sua adequação às normas técnicas pertinentes.
- As medicações e soluções devem possuir validade mínima de 1 ano na data de entrega do produto;
- Os medicamentos e soluções devem ser de boa qualidade;
- São obrigações da Contratada:
 - Assumir despesas referentes a transporte, carga e descarga dos medicamentos a serem fornecidos;
 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento dos bens, inclusive no tocante aos seus empregados;
 - Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os medicamentos que não estiverem de acordo com as especificações técnicas;
 - Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para fornecimento dos bens objeto deste termo de referência;
 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;
 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- A empresa deverá apresentar declaração de idoneidade;
- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- A empresa contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A projeção da necessidade para as quantidades estimadas para aquisição dos medicamentos e soluções, para o período de 12 (doze) meses, foram obtidas através média utilizada na utilização dos mesmos em anos anteriores pelo município; adição de



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

alguns medicamentos ou soluções que não faziam parte do elenco em exercícios anteriores, mas foram solicitados pela equipe médica do município; acréscimo de 20% nos medicamentos visando as alterações no repasse do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do Estado da Bahia, definido pela Resolução CIB nº 118/2024 - Art. 4 Inciso VI onde a partir do mês 07 de 2025, o município passará a receber recurso estadual para aquisição dos medicamentos e insumos que anteriormente eram fornecidos pelo Estado. Além disso, foi acrescido o quantitativo de mais 20% de margem de segurança visando a implantação de novos serviços, como novas unidades de urgência e emergência no âmbito municipal. Seguem os itens necessários conforme tabela constante a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	ACICLOVIR 50MG/G, CREME BISNAGA 10G	BISN.	720
2	ACICLOVIR, comprimido 200 mg	COMP	12.000
3	ACICLOVIR, injetável DOSAGEM 250 MG, USO INJETÁVEL	FA	50
4	ACIDO acetilsalicilico, comprimido 100mg.	COMP	300.000
5	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) SOL INJ AMPOLA 100mg/ml ampola 5ml	AMP	5.000
6	ACIDO folico 0,2 mg/ml solução oral FRASCO COM 30 ML	FR	2000
7	ACIDO folico, comprimido 5 mg	COMP	90.000
8	ACIDO TRANEXANICO 50mg/mL AMPOLA 5mL	AMP	5.600
9	ÁCIDOS GRAXOS Essenciais (AGE),200 MI	FR	250
10	ADENOSINA 6MG/2ML INJ G	AMP	2.850
11	ADRENALINA, (EPINEFRINA) solucao injetavel 1 mg/mL ampola 1mL	AMP	2.000
12	AGUA BIDESTILADA ESTERIL APIROGENICA AMPOLA 10mL	AMP	5.000
13	ÁGUA DESTILADA, injetavel, 100ml	FA	9.500
14	ÁGUA DESTILADA, injetavel, 250ml	FA	3.000
15	ÁGUA DESTILADA, injetavel, 500 ml	FA	4.500
16	ÁGUA OXIGENADA 10 volumes utilizado como antisséptico. Oxidante com propriedades antissépticas, desodorizantes e desinfetantes. Embalagem: 01 litro, garrafa plástica.	LT	1.200
17	ALBENDAZOL suspensao oral 40mg/ml, frasco com 10mL.	FR	1.000
18	ALBENDAZOL, comprimido mastigavel 400 mg.	COMP	8.000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

19	ÁLCOOL ISOPROPILICO, para limpeza de equipamentos semi automáticos. Embalagem com 1Lt.	LT	24
20	ALCOOL, absoluto, minimo 99,8 % de pureza. Frasco com 1Lt.	LT	90
21	ALCOOL, etilico 70%, solucao antisseptica uso externo , frasco com 1 litro.	LT	3.800
22	ALCOOL, etilico em gel, a 70%, em refil, fragancia agradavel, para assepsia das maos. Embalagem com no minimo 800 ml	UND	2.000
23	ALENDRONATO SÓDIO, comprimido 70mg.	COMP	2.400
24	ALOPURINOL, comprimido 100 mg.	COMP	1.500
25	ALPRAZOLAM 2MG	COMP	3.000
26	AMBROXOL, solucao oral (xarope) 15mg/5mL (infantil) fr. com100mL	FR	2.000
27	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML INJ	AMP	2.200
28	AMIODARONA CLORID 50MG/ML 3ML INJ	AMP	2.900
29	AMIODARONA, comprimido 200 MG	COMP	20.000
30	AMITRIPTILINA 75MG COMPRIMIDO	COMP	10.000
31	AMITRIPTILINA, comprimido 25 mg.	COMP	90.000
32	AMOXICILINA + Clavulonato de potassio 50 + 12,5mg/mL, suspensão oral FRASCO COM 75ML	FR	3000
33	AMOXICILINA 500mg + clavulonato de potassio 125 mg COMPRIMIDO	COMP	20.000
34	AMOXICILINA p/ para suspensao oral 50mg/ML frasco com 60ml	FR	5.000
35	AMOXICILINA, capsula 500 mg.	CAPS	70.000
36	AMOXICILNA + CLAVULANATO DE POTASSIO (clavulin IV), solução injetavel 1g + 200MG	AMP	800
37	AMPICILINA, DOSAGEM 1G, TIPO USO INJETÁVEL + diluente	AMP	4.000
38	ANLÓDIPINO, bensilato, comprimido 10 mg.	COMP	90.000
39	ANLÓDIPINO, bensilato, comprimido 5mg.	COMP	450.000
40	ATENÓLÓL 25MG comprimido	COMP	20.000
41	ATENÓLÓL, comprimido 50mg.	COMP	140.000
42	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100
43	ATROPINA SULF 0.25MG/ML 1ML	AMP	3.000
44	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 1, USO SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	10
45	AZITROMICINA, 40MG/ML, pó para preparar 15ml de suspensão oral após reconstituição	FR	5.000
46	AZITROMICINA, comprimido revestido 500mg	COMP	35.000
47	BECLOMETASONA, dipropionatode, 250mcg/dose, aerosol oral dosimetrado contendo dosador embalagem contendo 200 doses.	FR	300
48	BECLOMETASONA, dipropionatode, 50mcg/dose, aerosol nasal dosimetrado contendo dosador embalagem contendo 200 doses.	FR	200
49	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, INJETÁVEL + DILUENTE	AMP	11.000
50	BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ DILUENTE	AMP	3.000
51	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM: 100.000UI + 300.000UI, USO:	AMP	500
52	BETAMETASONA DOSAGEM: 5MG/ML, USO: INJETÁVEL 1ml	AMP	1500
53	BICARBONATO DE SÓDIO 8.4% 10ML	AMP	2.600
54	BIPERIDENO cloridrato, comprimido 2 mg.	COMP	10.000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

55	BROMAZEPAN 3MG COMPRIMIDO	COMP	8.000
56	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG + 250MG	COMP	5.000
57	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10mg COMPRIMIDO	COMP	5.000
58	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 6,67mg/mL & DIPIRONA 333,4mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20mL	FR	700
59	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA À EPINEFRINA, DOSAGEM 0,5% + 1/200.000UI, TIPO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200
60	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM 0,5%, TIPO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200
61	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 0,5%, TIPO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	200
62	CABERGOLINA 0,5 MG	COMP	100
63	CAPTOPRIL, comprimido 25 mg comprimido	COMP	55.000
64	CARBAMAZEPINA, COMPRIMIDO 200 MG	COMP	90.000
65	CARBAMAZEPINA, xarope 20mg/ml. frasco com 100ml.	FR	5.000
66	CARBONATO de cálcio 1250mg (equivalente a 500mg de calcio elementar)	COMP	172.800
67	Carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio elementar) + Colecalciferol 400 UI	COMP	25.000
68	CARBONATO DE LÍTIO, COMPRIMIDO 300 MG.	COMP	50.000
69	CARVAO ativado, po embalagem com 25g	PT	300
70	CARVEDILOL 12,5 MG, COMPRIMIDO	COMP	30.000
71	CARVEDILOL 25 MG, COMPRIMIDO	COMP	30.000
72	CARVEDILOL 3,125 mg	COMP	15.000
73	CARVEDILOL, 6,25 mg, comprimido.	COMP	15.000
74	CEFALEXINA, comprimido 500 mg	COMP	30.000
75	CEFALEXINA, suspensao oral 250 mg/5 MI (50mg/ml) fr.com 60mL.	FR	2.000
76	CEFALOTINA SÓDICA 1G, USO INJETÁVEL	AMP	4.200
77	CEFAZOLINA SÓDICA 1G, USO INJETÁVEL	AMP	3.000
78	CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 1G, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	AMP	650
79	CEFTRIAXONA SÓDICA, DOSAGEM 1 G + DILUENTE 10ML, USO ENDOVENOSO E INTRAMUSCULAR	AMP	12.000
80	CETOCONAZOL 20 mg/g CREME 30G	BISN	1.500
81	CETOCONAZOL, comprimido 200 mg	COMP	5.000
82	CETOPROFENO 100MG PO IV	AMP	20.000
83	CIMETIDINA, solucao injetavel 150mg/ml ampola 2ml	AMP	7.200
84	CIPROFLOXACINO comprimido 500mg	COMP	15.000
85	CIPROFLOXACINO DOSAGEM 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 400 ML	FA	4.000
86	CITALOPRAM 20MG	COMP	5.000
87	CLARITROMICINA 500 mg comprimidos revestidos.	COMP	700
88	CLINDAMICINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	AMP	3.500
89	CLINDAMICINA 300mg COMPRIMIDO	COMP	900
90	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25mg DRAGEA	COMP	9.700



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

91	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMP	8.000
92	CLONAZEPAM 2,5 mg/ml, em gotas, frasco	FR	2.000
93	CLONAZEPAM, comprimido 2 mg	COMP	45.000
94	CLONIDINA 0,1MG COMPRIMIDO	COMP	15.000
95	CLONIDINA 150MCG/1ML INJ	AMP	500
96	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG	COMP	2.000
97	CLOPIXOL 200 MG/ML	AMP	100
98	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	AMP	1.000
99	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM 10% , USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 10ML DE SOLUÇÃO	AMP	3.000
100	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM 0,9%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 10ML DE SOLUÇÃO	AMP	16.000
101	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM 10% , USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 10ML DE SOLUÇÃO	AMP	2.000
102	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM 20 %, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 10ML DE SOLUÇÃO	AMP	1.500
103	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO CARACTERÍSTICA ADICIONAL 100ML DE SOLUÇÃO	FA	25.000
104	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO CARACTERÍSTICA ADICIONAL 250ML DE SOLUÇÃO	FA	25.000
105	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO CARACTERÍSTICA ADICIONAL 500ML DE SOLUÇÃO	FA	17.000
106	CLOREXIDINA 0,2% aquosa 100ml	FR	2.100
107	CLOREXIDINA 0,5% - ALCOÓLICA 100ML	FR	2.000
108	CLOREXIDINA 2% - DEGERMANTE	FR	2.200
109	CLOREXIDINA 4% 1L sem álcool	FR	600
110	CLORPROMAZINA, 40mg/ml solucao oral frasco 20 ML	FR	500
111	CLORPROMAZINA, comprimido 100 mg	COMP	60.000
112	CLORPROMAZINA, comprimido 25 mg	COMP	20.000
113	CLORPROMAZINA, SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML, AMPOLA	AMP	1.500
114	CODEÍNA DOSAGEM 30 MG	COMP	1.000
115	Colagenase 0,6 U/g+Cloranfenicol 0,01 g/g, pomada 30 g	BISN	2.200
116	COMPLEXO B POLIVITAMINICO, dragea com nitrato de tiamina (vitamina B1) 4mg, riboflavina (vitamina B2) 2mg, nicotinamida (vitamina B3) 10mg, pantetonato de calcio (vitamina B5) 2mg, cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 1mg.	COMP	100.000
117	COMPLEXO B POLIVITAMINICO, ampola com nitrato de tiamina (vitamina B1) 100mg, cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100mg e cianocobalamina (vitamina B12) 1mg. 2ml	AMP	7.000
118	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML AMPOLA COM 2ML INJ	AMP	1.700
119	DETERGENTE, enzimatico, bacteriostatico, antimicrobiano, para desinfeccao de instrumentais cirurgicos em poucos minutos, 100% biodegradavel, a base de enzimas amilase, lipase, protease e carbohidrase, digestores tamponante. Embalagem frasco com 1L	LT	400
120	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJ	AMP	26.000
121	DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g.	BISN.	2.000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

122	DEXCLORFENIRAMINA, comprimido 2 mg	COMP	30.000
123	DEXCLORFENIRAMINA, solucao oral 0,4 mg/mL fr.com 100mL	FR	10.000
124	DIAZEPAM solucao injetavel 5 mg/mL ampola 2mL	AMP	3.900
125	DIAZEPAM, COMPRIMIDO 5 MG	COMP	50.000
126	DIAZEPAN, COMPRIMIDO 10 MG	COMP	60.000
127	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML INJ	AMP	25.000
128	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 50 MG	COMP	60.000
129	DIGOXINA, comprimido 0,25 mg	COMP	15.000
130	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM 3MG/ML (5MG + 100MG + 100MG)	AMP	5.800
131	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, DOSAGEM 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETAVEL MUSCULAR	AMP	6.000
132	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML INJ	AMP	40.000
133	DIPIRONA sodica, comprimido 500 mg	COMP	350.000
134	DIPIRONA sodica, solucao oral 500 mg/mL frasco com 10mL	FR	20000
135	DOBUTAMINA 250MG/20ML INJ G	AMP	700
136	DOPAMINA CLOR 5MG/ML 10ML INJ	AMP	2.000
137	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100mg DRAGEA	COMP	500
138	ENALAPRIL maleato de, 10 mg, comprimido.	COMP	105.000
139	ENALAPRIL maleato de, 20 mg, comprimido.	COMP	200.000
140	ENOXAPARINA, 80mg solucao injetavel , seringa preenchida	AMP	200
141	ENOXAPARINA, DOSAGEM 20MG/0,2, INDICAÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PRÉ- ENCHIDA	AMP	400
142	ENOXAPARINA, DOSAGEM 40MG/0,4, INDICAÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PRÉ- ENCHIDA	AMP	700
143	ENOXAPARINA, DOSAGEM 60MG/0,6, INDICAÇÃO INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA	AMP	250
144	ESCETAMINA, CONCENTRAÇÃO 50, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	1000
145	ESCITALOPRAM 20 MG	COMP	3.000
146	Escitalopran Oxalato 10 mg	COMP	3000
147	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	10.000
148	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, apresentação associada com dipirona sódica, dosagem 4mg 500mg/ml, indicação solução injetável	AMP	25.000
149	ESPIRAMICINA 1500 UI (500 mg) comprimido	COMP	600
150	ESPIRONOLACTONA 25mg comprimido	COMP	80.000
151	ETER alcoolizado 35%, solução para uso externo, frasco com 1Lt.	L	360
152	ETILEFRINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.500
153	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.000
154	FENITOINA, comprimido de 100mg	COMP	15.000
155	FENITOINA, solucao injetavel 50mg/mL. AMPola	AMP	2.700
156	FENOBARBITAL, COMPRIMIDO 100MG	COMP	55.000
157	FENOBARBITAL, SOLUCAO INJETAVEL 200MG AMPOLA 1ML	AMP	1.000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

158	FENOBARBITAL, SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FR. 20ML	FR	1500
159	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 400.000 UI/5mL (80.000 UI/mL) SOL ORAL FRASCO COM 60mL	FR	100
160	FENTANILA, citrato de, injetavel 50mcg/mL, fr ampola 2 mL	AMP	800
161	FENTANILA, SAL CITRATO, 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML.	AMP	5.000
162	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML USO INTRAMUSCULAR	AMP	2.000
163	FLUCONAZOL capsula de 150 mg	CAPS	3.600
164	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 5ML	AMP	300
165	Fluoresceína 10 mg/mL. Solução Oftálmica, frasco contendo 3 mL	FR	25
166	FLUOXETINA 20MG/ML	GOTAS	500
167	FLUOXETINA, CAPSULA 20MG (R)	COMP	170.000
168	FOLINATO DE CALCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15mg comp	COMP	2000
169	FORMOL 37% 1000ML - Formol 37% acondicionado em frasco de 1Lt.	L	24
170	FOSFATO DE SÓDIO : ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%	FR	200
171	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJ	AMP	12.000
172	FUROSEMIDA, comprimido 40mg	COMP	55.000
173	GEL para ultra-sonografia, uso interno e externo, incolor, inodoro, nao gorduroso, umectante, soluvel em agua e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissao ultra-sonica, ecografos e dopplers. Embalagem: frasco de 300g.	UND	240
174	GEL para ultrasonografia, uso interno e externo, incolor, inodoro, nao gorduroso, umectante, soluvel em agua e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissao ultrasonica, ecografos e dopplers. Galão com 5 kg.	GALÃO 5kg	24
175	GENTAMICINA 40MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	3.200
176	GENTAMICINA 80MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.500
177	GLIBENCLAMIDA, comprimido 5 mg	COMP	200.000
178	GLICAZIDA 30mg COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	120.000
179	GLICONATO DE CALCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMP	2.000
180	GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMP	3.000
181	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMP	3.000
182	GLICOSE, 5% 250mL sistema fechado de transferencia frasco/bolsa.	FA	2.000
183	GLICOSE, 5% 500mL sistema fechado de transferencia frasco/bolsa.	FA	2.000
184	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 10%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERISTICA ADICIONAL 10ML DE SOLUÇÃO	FA	200
185	GLICOSE, solucao injetavel 10%, 250mL, sistema fechado de transferencia.	FA	1.000
186	GUACO, (Mikania glomerata) xarope 35mg/ml 100ml	FR	3.500
187	HALOPERIDOL, COMPRIMIDO, 5MG	COMP	55.000
188	HALOPERIDOL, decanoato, solucao injetavel 50mg/mL ampola 1mL	AMP	3.000
189	HALOPERIDOL, solucao injetavel 5mg/mL, ampola 1mL,	AMP	2.000
190	HALOPERIDOL, solucao oral 2mg/ml - FRASCO	FR	1200



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

191	Hemifumarato de Quetiapina 25 mg	COMP	1000
192	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	COMP	4.000
193	HEPARINA SODICA 5000UI/ML INJ 5ML	AMP	1.700
194	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000UI/0,25ML	AMP	3.900
195	HIDRALAZINA CLORID 20MG/ML 1ML INJ	AMP	2.400
196	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25mg	COMP	2.500
197	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50mg	COMP	2.500
198	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 mg, comprimido	COMP	250.000
199	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO 500MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	AMP	12.000
200	HIDROXIDO de magnésio + hidróxido de alumínio (60mg/ml+ 40 mg/ml), suspensão oral fr. com 100mL	FR	1.500
201	IBUPROFENO 50mg/mL, gotas fraco com 30mL.	FR	3.900
202	IBUPROFENO, 600mg, comprimido.	COMP	74.500
203	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO ANTI RHO (D), DOSAGEM 300, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100
204	INSULINA, HUMANA, NPH, 100U/ML, INJETÁVEL	AMP	100
205	INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100U/ML, INJETÁVEL	AMP	100
206	IPRATROPIO, BROMETO DE 0,25mg/mL SOL INALANTE FRASCO COM 20mL	FR	1.500
207	ISOSSORBIDA DINITRATO SBL 5MG CMP	COMP	3.500
208	ISOSSORBIDA, dinitrato, comprimido 10mg	COMP	1.500
209	Isossorbida, mononitrato 20 mg	COMP	1.000
210	ITRACONAZOL CAPSULA 100MG	CAPS	24.000
211	IVERMECTINA 6 MG, comprimido	COMP	8.000
212	Lactulose 667 mg/mL. Xarope, frasco contendo 120 mL	FR	300
213	LEVETIRACETAM, comprimido de 750 mg	COMP	2.190
214	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG, comprimido	COMP	7.200
215	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50MG, comprimido	COMP	6.000
216	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG, comprimido	COMP	4.800
217	LEVOMEPRMAZINA 100mg COMPRIMIDO	COMP	10.000
218	LEVOMEPRMAZINA 25mg COMPRIMIDO	COMP	20.000
219	LEVOMEPRMAZINA, 40MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20ML	FR	500
220	LEVONORGESTREL 0,15mg & ETINILESTRADIOL 0,03mg	COMP	1.000
221	LEVOTIROXINA, comprimido 100mcg	COMP	21.600
222	LEVOTIROXINA, COMPRIMIDO 25MCG	COMP	21.600
223	LEVOTIROXINA, comprimido 50mcg.	COMP	21.600
224	LIDOCAINA 2% S/V 20ML INJ G	AMP	5.000
225	LIDOCAINA 2% SOL INJETAVEL AMPOLA 5ML	AMP	2.000
226	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 1% 1:200.000, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	AMP	350



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

227	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% 1:200.000, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	AMP	350
228	LIDOCAINA, cloridrato 2%, geleia 20mg/g bisnaga, com 30gr	BISN.	1500
229	LIDOCAINA, CLORIDRATO SPRAY 10% FRASCO 50ML	FR	36
230	LORATADINA 10 mg comprimido	COMP	21.000
231	LORATADINA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML FRASCO COM 100ML	FR	2.000
232	LOSARTANA, potassico, 50mg, comprimido	COMP	1.200.000
233	MALEATO de TIMOLOL, 0,5% colírio	FR	100
234	MANITOL - Dosagem: 20% Forma Farmacêutica: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado 250ml	FA	100
235	MEBENDAZOL, comprimido 100mg	COMP	1600
236	MEBENDAZOL, suspensao oral 20mg/mL fr. com 30mL	FR	400
237	MEDROXIPROGESTERONA, acetato, solucao injetavel 150mg ampola 1mL	AMP	200
238	MEROPENEM, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	AMP	500
239	METFORMINA, 850mg comprimido	COMP	200.000
240	METFORMINA, cloridrato de, 500mg, comprimido.	COMP	80.000
241	METILDOPA 500 MG	COMP	3.000
242	METILDOPA, comprimido revestido 250mg,	COMP	3.000
243	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.800
244	METILFENIDATO 10MG (RITALINA)	COMP	3.600
245	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENT	AMP	500
246	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	13.000
247	METOCLOPRAMIDA, comprimido 10 mg	COMP	30.000
248	METOCLOPRAMIDA, solucao oral 4 mg/mL fr. com 10mL	FR	500
249	METOPROLOL TARTARATO 5MG/5ML INJ	AMP	2.200
250	METOPROLOL, succinato 25mg, comprimido.	COMP	13.000
251	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG, COMPRIMIDO	COMP	15.100
252	METOPROLOL, sussinato, 100mg, comprimido.	COMP	10.000
253	METRONIDAZOL 10% (100mg/g), creme vaginal tubo 50g + aplicador	BISN.	3.000
254	METRONIDAZOL benzoil, suspensao oral 40 mg/ml FR 100ML	FR	350
255	METRONIDAZOL, comprimido 250mg	COMP	24.500
256	METRONIDAZOL, DOSAGEM 5MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100ML	Bol	3.000
257	Miconazol, nitrato 20 mg/g (2%). Creme dermatológico, bisnaga com 28 g	BISN	500
258	MICONAZOL, nitrato, creme vaginal, a 2% tubo 80g + aplicador	BISN	3.000
259	MIDAZOLAM 5MG/ML USO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMP	2.500
260	MIDAZOLAN, solucao injetavel 15mg/3mL ampola 3mL	AMP	1.500
261	MISOPROSTOL 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL.	COMP	100
262	MISOPROSTOL, 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL.	COMP	100



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

263	MORFINA 0.2 MG/ML AMPOLA 1M	AMP	500
264	MORFINA, SULFATO 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP	1.000
265	MORFINA, sulfato solucao injetavel 10mg/mL ampola de 1ML	AMP	5.400
266	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4MG / ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	300
267	NEOMICINA, sulfato de + bacitracina (5mg + 250UI)/g pomada, tubo com 15 gramas	BISN	2.000
268	NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM 0,5MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	900
269	NIFEDIPINO 10 MG	COMP	1000
270	NIMESULIDA 100 MG, comprimido	COMP	50.000
271	NISTATINA, creme vaginal tubo 25.000UI/g 50G + aplicador	BISN.	1.800
272	NISTATINA, suspensao oral 100.000 UI/m, frasco com 50ml	FR	450
273	NITRATO DE PRATA, 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	100
274	NITROGLICERINA 5mg/mL, solucao injetavel 10mL	AMP	1.000
275	NITROPRUSSIATO de sodio, po liofilizado para infusao 25mg/mL, ampola 2mL	AMP	2.000
276	NITRTAZEPAM 5mg comprimidos	COMP	360
277	NOREPINEFRINA 2MG/ML	AMP	2.400
278	NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG+5MG ampola	AMP	500
279	NORETISTERONA acetato, comprimido 0,35 mg	COMP	500
280	NORTRIPTILINA 25mg COMPRIMIDO	COMP	2.000
281	NORTRIPTILINA 50 mg COMPRIMIDO	COMP	6.000
282	NORTRIPTILINA 75MG COMPRIMIDO	COMP	2.000
283	OCITOCINA, DOSAGEM 5UI/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.500
284	OLEO, mineral, puro, liquido oral, frasco 100 ml	FR	500
285	OMEPRAZOL, capsula 20mg	CAPS	180.000
286	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 40MG IV, USO INJETÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COM DILUENTE PRÓPRIO 10ML	AMP	3.500
287	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2MG/ ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL	AMP	5.000
288	OXACILINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPOSIÇÃO: INJETÁVEL	FA	2.000
289	OXIBUTININA cloridrato de, 5 mg comprimido.	COMP	3.000
290	PARACETAMOL 500mg & CODEINA 30mg COMPRIMIDO	COMP	60.000
291	PARACETAMOL, 200mg/mLsolucao oral frasco com 10 mL.	FR	4.950
292	PARACETAMOL, comprimido 500mg	COMP	76.500
293	PERICIAZINA 10 MG COMPRIMIDO	COMP	500
294	PERICIAZINA 4% (40mg/mL) SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 20mL	FR	1000
295	PERMETRINA 5% PERMETRINA 5% LOCAO FRASCO COM 60mL	FR	100
296	PERMETRINA, loção 1%. Frasco 60 ml	FR	100
297	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.000
298	Prednisolona, fosfato sódico 1 mg/mL. Solução oral, frasco contendo 100 MI	FR	1000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

299	PREDNISOLONA, fosfato sodico 3mg/mLsolucao oral fraco com 100 mL.	FR	2.000
300	Prednisona 20 mg	COMP	28800
301	Prednisona 5 mg	COMP	30200
302	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ 2ML	AMP	5.000
303	PROMETAZINA, COMPRIMIDO 25mg	COMP	30.000
304	PROPOFOL 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL.	AMP	500
305	PROPRANOLOL, comprimido 40mg	COMP	60.000
306	PROTAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	50
307	QUETIAPINA 50 MG	COMP	1.000
308	RINGER LACTATO, solução injetavel, límpida, esteril e apiarogenica, bolsa de 500ml.	FA	6.000
309	RISPERIDONA 1 MG, comprimido	COMP	90.000
310	RISPERIDONA 1MG/ML frasco 30ml	FR	5.000
311	RISPERIDONA 2 MG	COMP	5.000
312	RISPERIDONA 3 MG, COMPRIMIDO	COMP	50.000
313	ROCURÔNIO BROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500
314	Sais para Reidratação oral, po para solução	ENV	2200
315	SALBUTAMOL, sulfato 100 mcg/dose aerossol oral, frasco com 200 doses	FR	3.600
316	SALBUTAMOL, xarope 2mg/5mL, frasco com 100ml	FR	750
317	SECNIDAZOL 1000mg COMPRIMIDO	COMP	1.500
318	SETRALINA 50 MG	COMP	10.000
319	Simeticona 40 mg	COMP	30.000
320	Simeticona 75 mg/mL. Emulsão oral, frasco contendo 10 mL	FR	5.000
321	SINVASTATINA 20 mg, comprimido	COMP	180.000
322	Solução glicerínada 12% GLICERINA, clister solução 120mg/mL frasco 500mL, com sonda reta, a embalagem deveser conter a impressao "venda proibida pelo comercio".I. Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	FA	400
323	SOLUCAO glico-fisiologica 1:4 sol. injetavel F.A. 500mL, a embalagem deveser conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	FA	4.000
324	SULFADIAZINA de prata 1%, creme. Bg c/30gr	BISN.	1.800
325	Sulfadiazina de prata 10 mg/g. Creme dermatológico, pote com 400 g	PT	50
326	SULFAMETOXAZOL + trimetropina (400mg+80) comprimido.	COMP	10.000
327	SULFAMETOXAZOL+trimetoprima, susp. oral 40mg+8mg/ml fr. com 100mL	FR	100
328	SULFATO DE MAGNESIO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMP	2.000
329	SULFATO FERROSO 125mg/mL (25mg/mL Fe Elementar) FRASCO GOTAS COM 30mL	FR	1000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

330	SULFATO FERROSO 40mg COMP	COMP	20.200
331	SUXAMETONIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL	FA	500
332	SUXAMETONIO CLORETO, 500 MG, INJETÁVEL	FA	500
333	TENECTEPLASE FA 50MG + SRNG INJ X10 ML + ADAPTADOR + AGULHA MATERIAL EM VIDRO E METAL; BICO LOCK. EMBALAGEM CONTENDO UNIDADE	AMP	30
334	Tobramicina 3 mg/mL. Solução oftálmica, frasco contendo 5 mL	FR	500
335	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 2 ml	AMP	10.000
336	TRAMADOL, CLORIDRATO 50mg COMPRIMIDO	COMP	5.000
337	Travoprostá 0,04 mg/mL	FR	50
338	Tropicamida 10 mg/mL. Solução Oftálmica, frasco contendo 5 mL	FR	50
339	VALPROATO de sódio , xarope 50mg/ml - FRASCO COM 100ML	FR	3.000
340	VALPROATO de sodio, Ácido comprimido 250 mg.	COMP	50.000
341	VALPROATO de sodio, comprimido 500 mg.	COMP	80.000
342	VANCOMICINA CLORIDRATO 500 MG, PÓ LIOFILIZADO SOL INJETÁVEL	AMP	350
343	VARFARINA 5 MG, COMPRIMIDO	COMP	12.600
344	VASELINA esteril, uso topico 1000 ml. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	200
345	HIDROGEL hidratante e absorvente para feridas, não-estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica num excipiente aquoso. TUBO 80G	UND	300
346	POLIHEXANIDA GEL produto a base de polihexanida com alta absorção, indicado para desbridamento de feridas embalagem contendo 100g	UND	50
347	POLIHEXANIDA solução aquosa , com alta absorção que promove a limpeza e hidratação das feridas crônicas embalagem contendo 350 ml	UND	50
348	OLEO DE GIRASSOL dermoprotetor A.G.E. 200 ml com bico dosador	UND	50
349	CREME PROTETOR - barreiras, proteção contra dermatites, assaduras, com óxido de zinco, vitaminas A e E e ácidos graxos essenciais. 50g	UND	150

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A aquisição de medicamentos pretende promover o abastecimento regular das Unidades de Saúde pertencentes a SMS do município de Vera Cruz, dispondo de todos os recursos necessários para o atendimento à população, pelo prazo de 12 (doze) meses. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo para licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, sob Sistema de Registro de Preço (SRP), para aquisição de de medicamentos e soluções para os serviços de saúde, pois permite a compra conforme demanda, garantindo maior eficiência e economicidade, de acordo com as necessidades da Secretaria para o período de 1 (um) ano.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

Os quantitativos, como já citado anteriormente, foram observados de acordo com a série histórica do consumo realizado pela secretaria nos últimos 12 (doze) meses e/ou demanda reprimida.

Assim, conforme exposto acima, o registro de preços para aquisição dos itens descritos neste estudo, é a solução mais vantajosa para a Administração pública, pois garante a preservação do princípio da eficiência, base inafastável do serviço público, conforme art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como o bom direcionamento dos recursos públicos, garantindo que os materiais necessários sejam adquiridos com o melhor custo-benefício.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A partir do quantitativo estudado em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e os parâmetros obtidos através das pesquisas prévias de preços realizadas no presente estudo no sítio banco de preços, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, estima-se que o valor da contratação seja de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

VII– DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução proposta é a contratação de empresas especializada do ramo pertinente ao objeto através do sistema de registro de preços.

Conforme já citado nesse estudo, o extensivo elenco de medicamentos e soluções que devem estar disponíveis para a SMS é amplo e não é possível prever o quantitativo real que será utilizado nos serviços de saúde, uma vez que a quantidade utilizada vai ser demandada pelos pacientes que necessitam do serviço e suas necessidades de saúde e a necessidade do uso de determinado medicamento para sanar a comorbidade do usuário. Sendo dessa forma o SRP a modalidade perfeita para ocasião, uma vez que os itens precisam estar disponíveis, porém nem sempre os quantitativos serão utilizados em sua totalidade e no SRP é permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens (Lei 14.133 – Art. 82, Parágrafo § 3º, Inciso III).

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

Nesse sentido, após analisar-se aqui a descrição da necessidade, conforme manifestado pela SMS no DFD, a descrição dos requisitos técnicos inerentes à demanda e à



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025** **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025**

contratação, a análises das soluções disponíveis no mercado para atendimento à demanda, e suas perspectivas positivas e negativas, depreende-se que a solução mais acessível e viável de ser operacionalizada.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos lei, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, deve-se considerar a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos rente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. A regra geral a ser observada, no entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) é a adjudicação por item, conforme Súmula 247 do TCU, sendo no presente caso, tecnicamente viável a contratação por item, tendo um maior aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade. Será adotado o sistema de registro de preços haja vista a previsão de o objeto licitado ser entregue de forma parcelada, conforme necessidade da administração, visando minimizar os riscos de desabastecimento, riscos de perda por validade, reduzindo assim os custos. O registro de preços possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da administração. Ademais, a opção pelo sistema de registro e preço é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, como por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado. Sendo assim, a administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse contexto, entende-se que a aquisição dos itens não necessita de contratações e aquisições adicionais para a realização do processo licitatório, tendo em vista que se trata de Formação de Registro de Preços e a aquisição será realizada de acordo com a disponibilidade orçamentária.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A aquisição de medicamentos e soluções pela Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz visa não apenas atender às necessidades de saúde da população, mas também garantir a economicidade e a eficiência no uso dos recursos disponíveis. A seguir, são apresentados os resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos.

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

- contratação de fornecedores com preços competitivos e a realização de compras em maior escala de diversos itens que podem resultar em uma significativa redução nos custos de frete frente à aquisição dos medicamentos e soluções. Isso permitirá que a Secretaria utilize os recursos financeiros de forma mais eficiente, destinando economias para outras áreas prioritárias da saúde;
- aquisição de medicamentos e soluções com prazos de validade adequados e em quantidades que atendam à demanda real ajudará a reduzir o desperdício de medicamentos e soluções, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma mais racional;
- A implementação de programas de capacitação para os profissionais de saúde sobre o uso adequado dos medicamentos e soluções adquiridos resultará em um melhor aproveitamento do capital humano. Profissionais bem treinados são mais eficientes e podem oferecer um atendimento de maior qualidade à população;
- A utilização de sistemas de gestão que integrem informações sobre estoque, consumo e necessidades dos medicamentos facilitará a tomada de decisões e o planejamento das ações, promovendo um uso mais eficiente dos recursos humanos disponíveis;
- A aquisição planejada de medicamentos e soluções permitirá manter um estoque adequado, evitando faltas que possam comprometer o atendimento à saúde e excessos que gerem custos desnecessários;
- A escolha de fornecedores que garantam a qualidade dos produtos adquiridos resultará em um melhor desempenho dos itens, reduzindo a necessidade de reposição frequente e garantindo a segurança dos pacientes;
- A seleção de medicamentos e soluções que considerem práticas sustentáveis e que sejam ambientalmente responsáveis contribuirá para um melhor aproveitamento dos recursos materiais, alinhando a gestão da saúde com as diretrizes de sustentabilidade;
- A realização de um planejamento orçamentário detalhado para a aquisição de insumos permitirá que a Secretaria Municipal de Saúde aloque os recursos financeiros de forma mais eficaz, priorizando as áreas que mais necessitam de investimento;

Os itens que se pretende adquirir possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências no âmbito da Administração do município de Vera Cruz/BA, após a contratação a equipe de fiscalização de da SMS deverá receber as orientações necessárias para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo normas legais aplicáveis, conforme determina o inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Mas, para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os produtos adquiridos serão recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados, quanto à forma correta de manuseio e armazenamento.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços/fornecimento podem ser supridos com a contratação ora proposta.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

A aquisição de medicamentos e soluções pode gerar diversos impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos, principalmente no pós-descarte. A seguir, são descritos os principais possíveis impactos ambientais como:

- **Resíduos Perigosos:** A aplicação de alguns medicamentos que utilizam seringas e agulhas podem resultar na geração de resíduos perigosos que necessitam de descarte adequado para evitar contaminação do solo e da água;
- **Extração de Materiais:** A produção de medicamentos e soluções envolve a extração de recursos naturais, como plásticos, metais e produtos químicos, o que pode contribuir para a degradação ambiental e a exaustão de recursos;
- **Produtos Químicos:** Soluções que contêm produtos químicos, como medicamentos e desinfetantes, podem causar contaminação se não forem descartados corretamente;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

A aquisição de medicamentos e soluções pela Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz pode ter impactos ambientais significativos. É fundamental que a administração adote medidas para mitigar esses impactos, como a escolha de fornecedores que priorizem práticas sustentáveis, a implementação de programas de gestão de resíduos e a promoção da conscientização ambiental entre os profissionais de saúde para o descarte correto do lixo médico-hospitalar. Dessa forma, será possível garantir que a saúde da população seja atendida sem comprometer a saúde do meio ambiente.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante da análise do exposto, da legislação, da necessidade de planejamento adequado e da comprovação da adequação dos medicamentos e soluções necessárias, é possível concluir que, caso todos os procedimentos legais e administrativos sejam seguidos, a contratação da aquisição de medicamentos e soluções pela Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz é adequada e essencial para a manutenção da qualidade dos serviços de saúde. Contudo, é fundamental que a Secretaria mantenha um controle rigoroso sobre o processo licitatório, a escolha do fornecedor e a fiscalização contínua do uso dos insumos para assegurar a boa aplicação dos recursos públicos e a efetividade no atendimento à população.

Vera Cruz, 31 de março de 2025

Leiliane Ferreira Saraiva
Farmacêutica - CFR BA N° 6735

Antonio Sérgio Santos Marques Pinto
Assessor Especial SMS – Decreto nº 156/2025
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

12.12. Registro de Preços para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz/Ba, nos termos da tabela/descrição abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR. TOTAL
1	ACICLOVIR 50MG/G, CREME BISNAGA 10G	BISN.	720	R\$ 3,44	R\$ 2.476,80



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

2	ACICLOVIR, comprimido 200 mg	COMP	12.000	R\$ 0,31	R\$ 3.720,00
3	ACICLOVIR, injetável DOSAGEM 250 MG, USO INJETÁVEL	FA	50	R\$ 8,68	R\$ 434,00
4	ACIDO acetilsalicílico, comprimido 100mg.	COMP	300.000	R\$ 0,17	R\$ 51.000,00
5	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) SOL INJ AMPOLA 100mg/ml ampola 5ml	AMP	5.000	R\$ 1,49	R\$ 7.450,00
6	ACIDO folico 0,2 mg/ml solução oral FRASCO COM 30 ML	FR	2000	R\$ 5,55	R\$ 11.100,00
7	ACIDO folico, comprimido 5 mg	COMP	90.000	R\$ 0,06	R\$ 5.400,00
8	ACIDO TRANEXANICO 50mg/mL AMPOLA 5mL	AMP	5.600	R\$ 5,87	R\$ 32.872,00
9	ÁCIDOS GRAXOS Essenciais (AGE),200 MI	FR	250	R\$ 59,49	R\$ 14.872,50
10	ADENOSINA 6MG/2ML INJ G	AMP	2.850	R\$ 14,09	R\$ 40.156,50
11	ADRENALINA, (EPINEFRINA) solucao injetavel 1 mg/mL ampola 1mL	AMP	2.000	R\$ 10,65	R\$ 21.300,00
12	AGUA BIDESTILADA ESTERIL APIROGENICA AMPOLA 10mL	AMP	5.000	R\$ 0,61	R\$ 3.050,00
13	ÁGUA DESTILADA, injetavel, 100ml	FA	9.500	R\$ 5,94	R\$ 56.430,00
14	ÁGUA DESTILADA, injetavel, 250ml	FA	3.000	R\$ 6,69	R\$ 20.070,00
15	ÁGUA DESTILADA, injetavel, 500 ml	FA	4.500	R\$ 7,80	R\$ 35.100,00
16	ÁGUA OXIGENADA 10 volumes utilizado como antisséptico. Oxidante com propriedades antissépticas, desodorizantes e desinfetantes. Embalagem: 01 litro, garrafa plástica.	LT	1.200	R\$ 7,06	R\$ 8.472,00
17	ALBENDAZOL suspensao oral 40mg/ml, frasco com 10mL.	FR	1.000	R\$ 2,37	R\$ 2.370,00
18	ALBENDAZOL, comprimido mastigavel 400 mg.	COMP	8.000	R\$ 0,62	R\$ 4.960,00
19	ÁLCOOL ISOPROPILICO, para limpeza de equipamentos semi automáticos. Embalagem com 1Lt.	LT	24	R\$ 148,47	R\$ 3.563,28
20	ALCOOL, absoluto, minimo 99,8 % de pureza. Frasco com 1Lt.	LT	90	R\$ 19,90	R\$ 1.791,00
21	ALCOOL, etilico 70%, solucao antisseptica uso externo , frasco com 1 litro.	LT	3.800	R\$ 10,52	R\$ 39.976,00
22	ALCOOL, etilico em gel, a 70%, em refil, fragancia agradavel, para assepsia das maos. Embalagem com no minimo 800 ml	UND	2.000	R\$ 14,94	R\$ 29.880,00
23	ALENDRONATO SÓDIO, comprimido 70mg.	COMP	2.400	R\$ 1,61	R\$ 3.864,00
24	ALOPURINOL, comprimido 100 mg.	COMP	1.500	R\$ 0,23	R\$ 345,00
25	ALPRAZOLAM 2MG	COMP	3.000	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
26	AMBROXOL, solucao oral (xarope) 15mg/5mL (infantil) fr. com100mL	FR	2.000	R\$ 3,71	R\$ 7.420,00
27	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML INJ	AMP	2.200	R\$ 5,13	R\$ 11.286,00
28	AMIODARONA CLORID 50MG/ML 3ML INJ	AMP	2.900	R\$ 3,87	R\$ 11.223,00
29	AMIODARONA, comprimido 200 MG	COMP	20.000	R\$ 0,63	R\$ 12.600,00
30	AMITRIPTILINA 75MG COMPRIMIDO	COMP	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
31	AMITRIPTILINA, comprimido 25 mg.	COMP	90.000	R\$ 0,15	R\$ 13.500,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

32	AMOXICILINA + Clavulonato de potássio 50 + 12,5mg/mL, suspensão oral FRASCO COM 75ML	FR	3000	R\$ 31,28	R\$ 93.840,00
33	AMOXICILINA 500mg + clavulonato de potássio 125 mg COMPRIMIDO	COMP	20.000	R\$ 3,20	R\$ 64.000,00
34	AMOXICILINA p/ para suspensão oral 50mg/ml frasco com 60ml	FR	5.000	R\$ 4,73	R\$ 23.650,00
35	AMOXICILINA, capsula 500 mg.	CAPS	70.000	R\$ 0,44	R\$ 30.800,00
36	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO (clavulin IV), solução injetável 1g + 200MG	AMP	800	R\$ 18,65	R\$ 14.920,00
37	AMPICILINA, DOSAGEM 1G, TIPO USO INJETÁVEL + diluente	AMP	4.000	R\$ 6,62	R\$ 26.480,00
38	ANLÓDIPINO, bensilato, comprimido 10 mg.	COMP	90.000	R\$ 0,12	R\$ 10.800,00
39	ANLÓDIPINO, bensilato, comprimido 5mg.	COMP	450.000	R\$ 0,07	R\$ 31.500,00
40	ATENÓLÓL 25MG comprimido	COMP	20.000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
41	ATENÓLÓL, comprimido 50mg.	COMP	140.000	R\$ 0,09	R\$ 12.600,00
42	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100	R\$ 16,74	R\$ 1.674,00
43	ATROPINA SULF 0.25MG/ML 1ML	AMP	3.000	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
44	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 1, USO SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	10	R\$ 16,25	R\$ 162,50
45	AZITROMICINA, 40MG/ML, pó para preparar 15ml de suspensão oral após reconstituição	FR	5.000	R\$ 9,97	R\$ 49.850,00
46	AZITROMICINA, comprimido revestido 500mg	COMP	35.000	R\$ 1,56	R\$ 54.600,00
47	BECLOMETASONA, dipropionato de, 250mcg/dose, aerosol oral dosimetrado contendo dosador embalagem contendo 200 doses.	FR	300	R\$ 93,19	R\$ 27.957,00
48	BECLOMETASONA, dipropionato de, 50mcg/dose, aerosol nasal dosimetrado contendo dosador embalagem contendo 200 doses.	FR	200	R\$ 83,38	R\$ 16.676,00
49	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, INJETÁVEL + DILUENTE	AMP	11.000	R\$ 9,89	R\$ 108.790,00
50	BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensão injeção 600.000 UI+ DILUENTE	AMP	3.000	R\$ 9,01	R\$ 27.030,00
51	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM: 100.000UI + 300.000UI, USO:	AMP	500	R\$ 21,90	R\$ 10.950,00
52	BETAMETASONA DOSAGEM: 5MG/ML, USO: INJETÁVEL 1ml	AMP	1500	R\$ 5,44	R\$ 8.160,00
53	BICARBONATO DE SÓDIO 8.4% 10ML	AMP	2.600	R\$ 2,61	R\$ 6.786,00
54	BIPERIDENO cloridrato, comprimido 2 mg.	COMP	10.000	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
55	BROMAZEPAN 3MG COMPRIMIDO	COMP	8.000	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00
56	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DAPIRONA 10MG + 250MG	COMP	5.000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
57	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10mg COMPRIMIDO	COMP	5.000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00
58	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 6,67mg/mL & DAPIRONA 333,4mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20mL	FR	700	R\$ 10,94	R\$ 7.658,00
59	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA À	AMP	200	R\$ 22,92	R\$ 4.584,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

	EPINEFRINA, DOSAGEM 0,5% + 1/200.000UI, TIPO SOLUÇÃO INJETÁVEL					
60	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM 0,5%, TIPO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200	R\$ 8,74	R\$ 1.748,00	
61	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 0,5%, TIPO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	200	R\$ 36,72	R\$ 7.344,00	
62	CABERGOLINA 0,5 MG	COMP	100	R\$ 10,19	R\$ 1.019,00	
63	CAPTOPRIL, comprimido 25 mg comprimido	COMP	55.000	R\$ 0,14	R\$ 7.700,00	
64	CARBAMAZEPINA, COMPRIMIDO 200 MG	COMP	90.000	R\$ 0,29	R\$ 26.100,00	
65	CARBAMAZEPINA, xarope 20mg/ml. frasco com 100ml.	FR	5.000	R\$ 12,11	R\$ 60.550,00	
66	CARBONATO de cálcio 1250mg (equivalente a 500mg de calcio elementar)	COMP	172.800	R\$ 0,13	R\$ 22.464,00	
67	Carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio elementar) + Colecalciferol 400 UI	COMP	25.000	R\$ 0,14	R\$ 3.500,00	
68	CARBONATO DE LITIO, COMPRIMIDO 300 MG.	COMP	50.000	R\$ 0,36	R\$ 18.000,00	
69	CARVAO ativado, po embalagem com 25g	PT	300	R\$ 33,46	R\$ 10.038,00	
70	CARVEDILOL 12,5 MG, COMPRIMIDO	COMP	30.000	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00	
71	CARVEDILOL 25 MG, COMPRIMIDO	COMP	30.000	R\$ 0,50	R\$ 15.000,00	
72	CARVEDILOL 3,125 mg	COMP	15.000	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00	
73	CARVEDILOL, 6,25 mg, comprimido.	COMP	15.000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00	
74	CEFALEXINA, comprimido 500 mg	COMP	30.000	R\$ 1,26	R\$ 37.800,00	
75	CEFALEXINA, suspensao oral 250 mg/5 MI (50mg/ml) fr.com 60mL.	FR	2.000	R\$ 10,88	R\$ 21.760,00	
76	CEFALOTINA SÓDICA 1G, USO INJETÁVEL	AMP	4.200	R\$ 5,93	R\$ 24.906,00	
77	CEFAZOLINA SÓDICA 1G, USO INJETÁVEL	AMP	3.000	R\$ 6,77	R\$ 20.310,00	
78	CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 1G, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	AMP	650	R\$ 13,51	R\$ 8.781,50	
79	CEFTRIAXONA SÓDICA, DOSAGEM 1 G + DILUENTE 10ML, USO ENDOVENOSO E INTRAMUSCULAR	AMP	12.000	R\$ 6,43	R\$ 77.160,00	
80	CETOCONAZOL 20 mg/g CREME 30G	BISN	1.500	R\$ 4,82	R\$ 7.230,00	
81	CETOCONAZOL, comprimido 200 mg	COMP	5.000	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00	
82	CETOPROFENO 100MG PO IV	AMP	20.000	R\$ 5,67	R\$ 113.400,00	
83	CIMETIDINA, solucao injetavel 150mg/ml ampola 2ml	AMP	7.200	R\$ 2,23	R\$ 16.056,00	
84	CIPROFLOXACINO comprimido 500mg	COMP	15.000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00	
85	CIPROFLOXACINO DOSAGEM 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 400 ML	FA	4.000	R\$ 39,02	R\$ 156.080,00	
86	CITALOPRAM 20MG	COMP	5.000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00	
87	CLARITROMICINA 500 mg comprimidos revestidos.	COMP	700	R\$ 3,13	R\$ 2.191,00	
88	CLINDAMICINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	AMP	3.500	R\$ 4,02	R\$ 14.070,00	



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

89	CLINDAMICINA 300mg COMPRIMIDO	COMP	900	R\$ 1,85	R\$ 1.665,00
90	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25mg DRAGEA	COMP	9.700	R\$ 1,30	R\$ 12.610,00
91	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMP	8.000	R\$ 0,34	R\$ 2.720,00
92	CLONAZEPAM 2,5 mg/ml, em gotas, frasco	FR	2.000	R\$ 3,38	R\$ 6.760,00
93	CLONAZEPAM, comprimido 2 mg	COMP	45.000	R\$ 0,24	R\$ 10.800,00
94	CLONIDINA 0,1MG COMPRIMIDO	COMP	15.000	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00
95	CLONIDINA 150MCG/1ML INJ	AMP	500	R\$ 6,71	R\$ 3.355,00
96	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG	COMP	2.000	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00
97	CLOPIXOL 200 MG/ML	AMP	100	R\$ 99,52	R\$ 9.952,00
98	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	AMP	1.000	R\$ 0,62	R\$ 620,00
99	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM 10% , USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 10ML DE SOLUÇÃO	AMP	3.000	R\$ 2,43	R\$ 7.290,00
100	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM 0,9%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 10ML DE SOLUÇÃO	AMP	16.000	R\$ 0,64	R\$ 10.240,00
101	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM 10% , USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 10ML DE SOLUÇÃO	AMP	2.000	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
102	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM 20 % , USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 10ML DE SOLUÇÃO	AMP	1.500	R\$ 1,76	R\$ 2.640,00
103	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO CARACTERÍSTICA ADICIONAL 100ML DE SOLUÇÃO	FA	25.000	R\$ 6,11	R\$ 152.750,00
104	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO CARACTERÍSTICA ADICIONAL 250ML DE SOLUÇÃO	FA	25.000	R\$ 7,88	R\$ 197.000,00
105	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO CARACTERÍSTICA ADICIONAL 500ML DE SOLUÇÃO	FA	17.000	R\$ 9,75	R\$ 165.750,00
106	CLOREXIDINA 0,2% aquosa 100ml	FR	2.100	R\$ 2,32	R\$ 4.872,00
107	CLOREXIDINA 0,5% - ALCOÓLICA 100ML	FR	2.000	R\$ 2,97	R\$ 5.940,00
108	CLOREXIDINA 2% - DEGERMANTE	FR	2.200	R\$ 5,49	R\$ 12.078,00
109	CLOREXIDINA 4% 1L sem álcool	FR	600	R\$ 33,08	R\$ 19.848,00
110	CLORPROMAZINA, 40mg/ml solucao oral frasco 20 ML	FR	500	R\$ 9,92	R\$ 4.960,00
111	CLORPROMAZINA, comprimido 100 mg	COMP	60.000	R\$ 0,48	R\$ 28.800,00
112	CLORPROMAZINA, comprimido 25 mg	COMP	20.000	R\$ 0,57	R\$ 11.400,00
113	CLORPROMAZINA, SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML, AMPOLA	AMP	1.500	R\$ 3,22	R\$ 4.830,00
114	CODEÍNA DOSAGEM 30 MG	COMP	1.000	R\$ 1,96	R\$ 1.960,00
115	Colagenase 0,6 U/g+Cloranfenicol 0,01 g/g, pomada 30 g	BISN	2.200	R\$ 22,16	R\$ 48.752,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

116	COMPLEXO B POLIVITAMINICO, dragea com nitrato de tiamina (vitamina B1) 4mg, riboflavina (vitamina B2) 2mg, nicotinamida (vitamina B3) 10mg, pantetonato de calcio (vitamina B5) 2mg, cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 1mg.	COMP	100.000	R\$ 0,14	R\$ 14.000,00
117	COMPLEXO B POLIVITAMINICO, ampola com nitrato de tiamina (vitamina B1) 100mg, cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100mg e cianocobalamina (vitamina B12) 1mg. 2ml	AMP	7.000	R\$ 2,43	R\$ 17.010,00
118	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML AMPOLA COM 2ML INJ	AMP	1.700	R\$ 3,80	R\$ 6.460,00
119	DETERGENTE, enzimático, bacteriostático, antimicrobiano, para desinfecção de instrumentais cirúrgicos em poucos minutos, 100% biodegradável, a base de enzimas amilase, lipase, protease e carbohidrase, digestores tamponante. Embalagem frasco com 1L	LT	400	R\$ 74,84	R\$ 29.936,00
120	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJ	AMP	26.000	R\$ 2,66	R\$ 69.160,00
121	DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g.	BISN.	2.000	R\$ 2,88	R\$ 5.760,00
122	DEXCLORFENIRAMINA, comprimido 2 mg	COMP	30.000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
123	DEXCLORFENIRAMINA, solução oral 0,4 mg/mL fr.com 100mL	FR	10.000	R\$ 2,80	R\$ 28.000,00
124	DIAZEPAM solução injetável 5 mg/mL ampola 2mL	AMP	3.900	R\$ 2,47	R\$ 9.633,00
125	DIAZEPAM, COMPRIMIDO 5 MG	COMP	50.000	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
126	DIAZEPAN, COMPRIMIDO 10 MG	COMP	60.000	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00
127	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML INJ	AMP	25.000	R\$ 1,77	R\$ 44.250,00
128	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 50 MG	COMP	60.000	R\$ 0,42	R\$ 25.200,00
129	DIGOXINA, comprimido 0,25 mg	COMP	15.000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
130	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM 3MG/ML (5MG + 100MG + 100MG)	AMP	5.800	R\$ 11,73	R\$ 68.034,00
131	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, DOSAGEM 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL MUSCULAR	AMP	6.000	R\$ 5,69	R\$ 34.140,00
132	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML INJ	AMP	40.000	R\$ 3,05	R\$ 122.000,00
133	DIPIRONA sódica, comprimido 500 mg	COMP	350.000	R\$ 0,29	R\$ 101.500,00
134	DIPIRONA sódica, solução oral 500 mg/mL frasco com 10mL	FR	20000	R\$ 1,71	R\$ 34.200,00
135	DOBUTAMINA 250MG/20ML INJ G	AMP	700	R\$ 8,19	R\$ 5.733,00
136	DOPAMINA CLOR 5MG/ML 10ML INJ	AMP	2.000	R\$ 5,71	R\$ 11.420,00
137	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100mg DRAGEA	COMP	500	R\$ 1,56	R\$ 780,00
138	ENALAPRIL maleato de, 10 mg, comprimido.	COMP	105.000	R\$ 0,11	R\$ 11.550,00
139	ENALAPRIL maleato de, 20 mg, comprimido.	COMP	200.000	R\$ 0,12	R\$ 24.000,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

140	ENOXAPARINA, 80mg solucao injetavel , seringa preenchida	AMP	200	R\$ 33,01	R\$ 6.602,00
141	ENOXAPARINA, DOSAGEM 20MG/0,2, INDICAÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PRÉ- ENCHIDA	AMP	400	R\$ 17,45	R\$ 6.980,00
142	ENOXAPARINA, DOSAGEM 40MG/0,4, INDICAÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PRÉ- ENCHIDA	AMP	700	R\$ 17,90	R\$ 12.530,00
143	ENOXAPARINA, DOSAGEM 60MG/0,6, INDICAÇÃO INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA	AMP	250	R\$ 22,12	R\$ 5.530,00
144	ESCETAMINA, CONCENTRAÇÃO 50, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	1000	R\$ 106,95	R\$ 106.950,00
145	ESCITALOPRAM 20 MG	COMP	3.000	R\$ 3,19	R\$ 9.570,00
146	Escitalopran Oxalato 10 mg	COMP	3000	R\$ 0,28	R\$ 840,00
147	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	10.000	R\$ 3,43	R\$ 34.300,00
148	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, apresentação associada com dipirona sódica, dosagem 4mg 500mg/ml, indicação solução injetável	AMP	25.000	R\$ 2,78	R\$ 69.500,00
149	ESPIRAMICINA 1500 UI (500 mg) comprimido	COMP	600	R\$ 3,83	R\$ 2.298,00
150	ESPIRONOLACTONA 25mg comprimido	COMP	80.000	R\$ 0,39	R\$ 31.200,00
151	ETER alcoolizado 35%, solução para uso externo, frasco com 1Lt.	L	360	R\$ 35,14	R\$ 12.650,40
152	ETILEFRINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.500	R\$ 2,31	R\$ 3.465,00
153	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.000	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
154	FENITOINA, comprimido de 100mg	COMP	15.000	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
155	FENITOINA, solucao injetavel 50mg/mL. AMPola	AMP	2.700	R\$ 2,78	R\$ 7.506,00
156	FENOBARBITAL, COMPRIMIDO 100MG	COMP	55.000	R\$ 0,29	R\$ 15.950,00
157	FENOBARBITAL, SOLUCAO INJETAVEL 200MG AMPOLA 1ML	AMP	1.000	R\$ 6,69	R\$ 6.690,00
158	FENOBARBITAL, SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FR. 20ML	FR	1500	R\$ 7,23	R\$ 10.845,00
159	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 400.000 UI/5mL (80.000 UI/mL) SOL ORAL FRASCO COM 60mL	FR	100	R\$ 28,96	R\$ 2.896,00
160	FENTANILA, citrato de, injetavel 50mcg/mL, fr ampola 2 mL	AMP	800	R\$ 3,12	R\$ 2.496,00
161	FENTANILA, SAL CITRATO, 50 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML.	AMP	5.000	R\$ 3,13	R\$ 15.650,00
162	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML USO INTRAMUSCULAR	AMP	2.000	R\$ 2,91	R\$ 5.820,00
163	FLUCONAZOL capsula de 150 mg	CAPS	3.600	R\$ 0,64	R\$ 2.304,00
164	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 5ML	AMP	300	R\$ 8,73	R\$ 2.619,00
165	Fluoresceína 10 mg/mL. Solução Oftálmica, frasco contendo 3 mL	FR	25	R\$ 35,18	R\$ 879,50
166	FLUOXETINA 20MG/ML	GOTAS	500	R\$ 24,81	R\$ 12.405,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

167	FLUOXETINA, CAPSULA 20MG (R)	COMP	170.000	R\$ 0,19	R\$ 32.300,00
168	FOLINATO DE CALCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15mg comp	COMP	2000	R\$ 3,35	R\$ 6.700,00
169	FORMOL 37% 1000ML - Formol 37% acondicionado em frasco de 1Lt.	L	24	R\$ 23,04	R\$ 552,96
170	FOSFATO DE SÓDIO : ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%	FR	200	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00
171	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJ	AMP	12.000	R\$ 2,14	R\$ 25.680,00
172	FUROSEMIDA, comprimido 40mg	COMP	55.000	R\$ 0,12	R\$ 6.600,00
173	GEL para ultra-sonografia, uso interno e externo, incolor, inodoro, nao gorduroso, umectante, soluvel em agua e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissao ultra-sonica, ecografos e dopplers. Embalagem: frasco de 300g.	UND	240	R\$ 17,89	R\$ 4.293,60
174	GEL para ultrasonografia, uso interno e externo, incolor, inodoro, nao gorduroso, umectante, soluvel em agua e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissao ultrasonica, ecografos e dopplers. Galão com 5 kg.	GALÃO 5kg	24	R\$ 49,33	R\$ 1.183,92
175	GENTAMICINA 40MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	3.200	R\$ 1,81	R\$ 5.792,00
176	GENTAMICINA 80MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.500	R\$ 2,41	R\$ 3.615,00
177	GLIBENCLAMIDA, comprimido 5 mg	COMP	200.000	R\$ 0,13	R\$ 26.000,00
178	GLICAZIDA 30mg COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	120.000	R\$ 0,32	R\$ 38.400,00
179	GLICONATO DE CALCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMP	2.000	R\$ 2,72	R\$ 5.440,00
180	GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMP	3.000	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00
181	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMP	3.000	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
182	GLICOSE, 5% 250mL sistema fechado de transferencia frasco/bolsa.	FA	2.000	R\$ 5,66	R\$ 11.320,00
183	GLICOSE, 5% 500mL sistema fechado de transferencia frasco/bolsa.	FA	2.000	R\$ 7,64	R\$ 15.280,00
184	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 10%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERISTICA ADICIONAL 10ML DE SOLUÇÃO	FA	200	R\$ 0,71	R\$ 142,00
185	GLICOSE, solucao injetavel 10%, 250mL, sistema fechado de transferencia.	FA	1.000	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
186	GUACO, (Mikania glomerata) xarope 35mg/ml 100ml	FR	3.500	R\$ 3,23	R\$ 11.305,00
187	HALOPERIDOL, COMPRIMIDO, 5MG	COMP	55.000	R\$ 0,34	R\$ 18.700,00
188	HALOPERIDOL, decanoato, solucao injetavel 50mg/mL ampola 1mL	AMP	3.000	R\$ 5,66	R\$ 16.980,00
189	HALOPERIDOL, solucao injetavel 5mg/mL, ampola 1mL,	AMP	2.000	R\$ 2,21	R\$ 4.420,00
190	HALOPERIDOL, solucao oral 2mg/ml - FRASCO	FR	1200	R\$ 6,51	R\$ 7.812,00
191	Hemifumarato de Quetiapina 25 mg	COMP	1000	R\$ 0,23	R\$ 230,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

192	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	COMP	4.000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
193	HEPARINA SODICA 5000UI/ML INJ 5ML	AMP	1.700	R\$ 8,79	R\$ 14.943,00
194	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000UI/0,25ML	AMP	3.900	R\$ 18,58	R\$ 72.462,00
195	HIDRALAZINA CLORID 20MG/ML 1ML INJ	AMP	2.400	R\$ 8,53	R\$ 20.472,00
196	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25mg	COMP	2.500	R\$ 0,76	R\$ 1.900,00
197	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50mg	COMP	2.500	R\$ 0,73	R\$ 1.825,00
198	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 mg, comprimido	COMP	250.000	R\$ 0,09	R\$ 22.500,00
199	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO 500MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	AMP	12.000	R\$ 7,69	R\$ 92.280,00
200	HIDROXIDO de magnésio + hidroxido de alumínio (60mg/ml+ 40 mg/ml), suspensao oral fr. com 100mL	FR	1.500	R\$ 4,99	R\$ 7.485,00
201	IBUPROFENO 50mg/mL, gotas fraco com 30mL.	FR	3.900	R\$ 3,41	R\$ 13.299,00
202	IBUPROFENO, 600mg, comprimido.	COMP	74.500	R\$ 0,27	R\$ 20.115,00
203	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO ANTI RHO (D), DOSAGEM 300, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100	R\$ 452,05	R\$ 45.205,00
204	INSULINA, HUMANA, NPH, 100U/ML, INJETÁVEL	AMP	100	R\$ 61,70	R\$ 6.170,00
205	INSULINA, HUMANA, REGULAR, 100U/ML, INJETÁVEL	AMP	100	R\$ 48,46	R\$ 4.846,00
206	IPRATROPIO, BROMETO DE 0,25mg/mL SOL INALANTE FRASCO COM 20mL	FR	1.500	R\$ 9,75	R\$ 14.625,00
207	ISOSSORBIDA DINITRATO SBL 5MG CMP	COMP	3.500	R\$ 0,41	R\$ 1.435,00
208	ISOSSORBIDA, dinitrato, comprimido 10mg	COMP	1.500	R\$ 0,41	R\$ 615,00
209	Isossorbida, mononitrato 20 mg	COMP	1.000	R\$ 0,52	R\$ 520,00
210	ITRACONAZOL CAPSULA 100MG	CAPS	24.000	R\$ 1,41	R\$ 33.840,00
211	IVERMECTINA 6 MG, comprimido	COMP	8.000	R\$ 0,71	R\$ 5.680,00
212	Lactulose 667 mg/mL. Xarope, frasco contendo 120 mL	FR	300	R\$ 12,15	R\$ 3.645,00
213	LEVETIRACETAM, comprimido de 750 mg	COMP	2.190	R\$ 4,25	R\$ 9.307,50
214	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG, comprimido	COMP	7.200	R\$ 1,60	R\$ 11.520,00
215	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50MG, comprimido	COMP	6.000	R\$ 3,22	R\$ 19.320,00
216	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG, comprimido	COMP	4.800	R\$ 1,11	R\$ 5.328,00
217	LEVOMEPRMAZINA 100mg COMPRIMIDO	COMP	10.000	R\$ 1,17	R\$ 11.700,00
218	LEVOMEPRMAZINA 25mg COMPRIMIDO	COMP	20.000	R\$ 0,88	R\$ 17.600,00
219	LEVOMEPRMAZINA, 40MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20ML	FR	500	R\$ 14,60	R\$ 7.300,00
220	LEVONORGESTREL 0,15mg & ETINILESTRADIOL 0,03mg	COMP	1.000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
221	LEVOTIROXINA, comprimido 100mcg	COMP	21.600	R\$ 0,58	R\$ 12.528,00
222	LEVOTIROXINA, COMPRIMIDO 25MCG	COMP	21.600	R\$ 0,40	R\$ 8.640,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

223	LEVOTIROXINA, comprimido 50mcg.	COMP	21.600	R\$ 0,44	R\$ 9.504,00
224	LIDOCAINA 2% S/V 20ML INJ G	AMP	5.000	R\$ 8,96	R\$ 44.800,00
225	LIDOCAINA 2% SOL INJETAVEL AMPOLA 5ML	AMP	2.000	R\$ 3,92	R\$ 7.840,00
226	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 1% 1:200.000, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	AMP	350	R\$ 4,77	R\$ 1.669,50
227	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% 1:200.000, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	AMP	350	R\$ 6,47	R\$ 2.264,50
228	LIDOCAINA, cloridrato 2%, geleia 20mg/g bisnaga, com 30gr	BISN.	1500	R\$ 8,97	R\$ 13.455,00
229	LIDOCAINA, CLORIDRATO SPRAY 10% FRASCO 50ML	FR	36	R\$ 61,43	R\$ 2.211,48
230	LORATADINA 10 mg comprimido	COMP	21.000	R\$ 0,15	R\$ 3.150,00
231	LORATADINA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML FRASCO COM 100ML	FR	2.000	R\$ 4,70	R\$ 9.400,00
232	LOSARTANA, potassico, 50mg, comprimido	COMP	1.200.000	R\$ 0,18	R\$ 216.000,00
233	MALEATO de TIMOLOL, 0,5% colírio	FR	100	R\$ 21,18	R\$ 2.118,00
234	MANITOL - Dosagem: 20% Forma Farmacêutica: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado 250ml	FA	100	R\$ 14,67	R\$ 1.467,00
235	MEBENDAZOL, comprimido 100mg	COMP	1600	R\$ 0,51	R\$ 816,00
236	MEBENDAZOL, suspensao oral 20mg/mL fr. com 30mL	FR	400	R\$ 2,64	R\$ 1.056,00
237	MEDROXIPROGESTERONA, acetato, solucao injetavel 150mg ampola 1mL	AMP	200	R\$ 14,74	R\$ 2.948,00
238	MEROPENEM, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	AMP	500	R\$ 24,83	R\$ 12.415,00
239	METFORMINA, 850mg comprimido	COMP	200.000	R\$ 0,27	R\$ 54.000,00
240	METFORMINA, cloridrato de, 500mg, comprimido.	COMP	80.000	R\$ 0,22	R\$ 17.600,00
241	METILDOPA 500 MG	COMP	3.000	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
242	METILDOPA, comprimido revestido 250mg,	COMP	3.000	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
243	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.800	R\$ 2,34	R\$ 4.212,00
244	METILFENIDATO 10MG (RITALINA)	COMP	3.600	R\$ 1,23	R\$ 4.428,00
245	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENT	AMP	500	R\$ 26,53	R\$ 13.265,00
246	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	13.000	R\$ 1,26	R\$ 16.380,00
247	METOCLOPRAMIDA, comprimido 10 mg	COMP	30.000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
248	METOCLOPRAMIDA, solucao oral 4 mg/mL fr. com 10mL	FR	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
249	METOPROLOL TARTARATO 5MG/5ML INJ	AMP	2.200	R\$ 21,66	R\$ 47.652,00
250	METOPROLOL, succinato 25mg, comprimido.	COMP	13.000	R\$ 0,38	R\$ 4.940,00
251	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG, COMPRIMIDO	COMP	15.100	R\$ 0,70	R\$ 10.570,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

252	METOPROLOL, sossinato, 100mg, comprimido.	COMP	10.000	R\$ 1,08	R\$ 10.800,00
253	METRONIDAZOL 10% (100mg/g), creme vaginal tubo 50g + aplicador	BISN.	3.000	R\$ 8,04	R\$ 24.120,00
254	METRONIDAZOL benzoil, suspensao oral 40 mg/ml FR 100ML	FR	350	R\$ 8,50	R\$ 2.975,00
255	METRONIDAZOL, comprimido 250mg	COMP	24.500	R\$ 0,30	R\$ 7.350,00
256	METRONIDAZOL, DOSAGEM 5MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100ML	Bol	3.000	R\$ 17,74	R\$ 53.220,00
257	Miconazol, nitrato 20 mg/g (2%). Creme dermatológico, bisnaga com 28 g	BISN	500	R\$ 12,25	R\$ 6.125,00
258	MICONAZOL, nitrato, creme vaginal, a 2% tubo 80g + aplicador	BISN	3.000	R\$ 11,31	R\$ 33.930,00
259	MIDAZOLAM 5MG/ML USO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMP	2.500	R\$ 3,07	R\$ 7.675,00
260	MIDAZOLAN, solucao injetavel 15mg/3mL ampola 3mL	AMP	1.500	R\$ 3,14	R\$ 4.710,00
261	MISOPROSTOL 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL.	COMP	100	R\$ 12,03	R\$ 1.203,00
262	MISOPROSTOL, 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL.	COMP	100	R\$ 42,42	R\$ 4.242,00
263	MORFINA 0.2 MG/ML AMPOLA 1M	AMP	500	R\$ 6,44	R\$ 3.220,00
264	MORFINA, SULFATO 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP	1.000	R\$ 4,78	R\$ 4.780,00
265	MORFINA, sulfato solucao injetavel 10mg/mL ampola de 1ML	AMP	5.400	R\$ 2,85	R\$ 15.390,00
266	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4MG / ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	300	R\$ 6,55	R\$ 1.965,00
267	NEOMICINA, sulfato de + bacitracina (5mg + 250UI)/g pomada, tubo com 15 gramas	BISN	2.000	R\$ 3,57	R\$ 7.140,00
268	NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM 0,5MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	900	R\$ 1,78	R\$ 1.602,00
269	NIFEDIPINO 10 MG	COMP	1000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
270	NIMESULIDA 100 MG, comprimido	COMP	50.000	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
271	NISTATINA, creme vaginal tubo 25.000UI/g 50G + aplicador	BISN.	1.800	R\$ 7,67	R\$ 13.806,00
272	NISTATINA, suspensao oral 100.000 UI/m, frasco com 50ml	FR	450	R\$ 7,47	R\$ 3.361,50
273	NITRATO DE PRATA, 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	100	R\$ 35,58	R\$ 3.558,00
274	NITROGLICERINA 5mg/mL, solucao injetavel 10mL	AMP	1.000	R\$ 57,39	R\$ 57.390,00
275	NITROPRUSSIATO de sodio, po liofilizado para infusao 25mg/mL, ampola 2mL	AMP	2.000	R\$ 28,47	R\$ 56.940,00
276	NITRTAZEPAM 5mg comprimidos	COMP	360	R\$ 0,45	R\$ 162,00
277	NOREPINEFRINA 2MG/ML	AMP	2.400	R\$ 3,30	R\$ 7.920,00
278	NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG+5MG ampola	AMP	500	R\$ 13,87	R\$ 6.935,00
279	NORETISTERONA acetato, comprimido 0,35 mg	COMP	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00
280	NORTRIPTILINA 25mg COMPRIMIDO	COMP	2.000	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
281	NORTRIPTILINA 50 mg COMPRIMIDO	COMP	6.000	R\$ 1,27	R\$ 7.620,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

282	NORTRIPTILINA 75MG COMPRIMIDO	COMP	2.000	R\$ 3,07	R\$ 6.140,00
283	OCITOCINA, DOSAGEM 5UI/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.500	R\$ 5,32	R\$ 7.980,00
284	OLEO, mineral, puro, líquido oral, frasco 100 ml	FR	500	R\$ 5,11	R\$ 2.555,00
285	OMEPRAZOL, capsula 20mg	CAPS	180.000	R\$ 0,18	R\$ 32.400,00
286	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 40MG IV, USO INJETÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COM DILUENTE PRÓPRIO 10ML	AMP	3.500	R\$ 14,50	R\$ 50.750,00
287	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2MG/ ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL	AMP	5.000	R\$ 2,41	R\$ 12.050,00
288	OXACILINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPOSIÇÃO: INJETÁVEL	FA	2.000	R\$ 6,34	R\$ 12.680,00
289	OXIBUTININA cloridrato de, 5 mg comprimido.	COMP	3.000	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
290	PARACETAMOL 500mg & CODEINA 30mg COMPRIMIDO	COMP	60.000	R\$ 0,65	R\$ 39.000,00
291	PARACETAMOL, 200mg/mLsolucao oral frasco com 10 mL.	FR	4.950	R\$ 2,17	R\$ 10.741,50
292	PARACETAMOL, comprimido 500mg	COMP	76.500	R\$ 0,16	R\$ 12.240,00
293	PERICIAZINA 10 MG COMPRIMIDO	COMP	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
294	PERICIAZINA 4% (40mg/mL) SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 20mL	FR	1000	R\$ 10,30	R\$ 10.300,00
295	PERMETRINA 5% PERMETRINA 5% LOCAO FRASCO COM 60mL	FR	100	R\$ 6,36	R\$ 636,00
296	PERMETRINA, loção 1%. Frasco 60 ml	FR	100	R\$ 3,37	R\$ 337,00
297	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.000	R\$ 4,91	R\$ 4.910,00
298	Prednisolona, fosfato sódico 1 mg/mL. Solução oral, frasco contendo 100 MI	FR	1000	R\$ 7,91	R\$ 7.910,00
299	PREDNISOLONA, fosfato sodico 3mg/mLsolucao oral fraco com 100 mL.	FR	2.000	R\$ 10,53	R\$ 21.060,00
300	Prednisona 20 mg	COMP	28800	R\$ 0,45	R\$ 12.960,00
301	Prednisona 5 mg	COMP	30200	R\$ 0,20	R\$ 6.040,00
302	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ 2ML	AMP	5.000	R\$ 2,93	R\$ 14.650,00
303	PROMETAZINA, COMPRIMIDO 25mg	COMP	30.000	R\$ 0,41	R\$ 12.300,00
304	PROPOFOL 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL.	AMP	500	R\$ 11,70	R\$ 5.850,00
305	PROPRANOLOL, comprimido 40mg	COMP	60.000	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
306	PROTAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	50	R\$ 4,28	R\$ 214,00
307	QUETIAPINA 50 MG	COMP	1.000	R\$ 3,41	R\$ 3.410,00
308	RINGER LACTATO, solução injetavel, límpida, esteril e apiarogenica, bolsa de 500ml.	FA	6.000	R\$ 10,80	R\$ 64.800,00
309	RISPERIDONA 1 MG, comprimido	COMP	90.000	R\$ 0,20	R\$ 18.000,00
310	RISPERIDONA 1MG/ML frasco 30ml	FR	5.000	R\$ 12,55	R\$ 62.750,00
311	RISPERIDONA 2 MG	COMP	5.000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
312	RISPERIDONA 3 MG, COMPRIMIDO	COMP	50.000	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

313	ROCURÔNIO BROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500	R\$ 12,49	R\$ 6.245,00
314	Sais para Reidratação oral, po para solução	ENV	2200	R\$ 1,46	R\$ 3.212,00
315	SALBUTAMOL, sulfato 100 mcg/dose aerossol oral, frasco com 200 doses	FR	3.600	R\$ 25,00	R\$ 90.000,00
316	SALBUTAMOL, xarope 2mg/5mL, frasco com 100ml	FR	750	R\$ 2,62	R\$ 1.965,00
317	SECNIDAZOL 1000mg COMPRIMIDO	COMP	1.500	R\$ 1,69	R\$ 2.535,00
318	SETRALINA 50 MG	COMP	10.000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
319	Simeticona 40 mg	COMP	30.000	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
320	Simeticona 75 mg/mL. Emulsão oral, frasco contendo 10 mL	FR	5.000	R\$ 2,37	R\$ 11.850,00
321	SINVASTATINA 20 mg, comprimido	COMP	180.000	R\$ 0,15	R\$ 27.000,00
322	Solução glicerinada 12% GLICERINA, clister solução 120mg/mL frasco 500mL, com sonda reta, a embalagem devesa conter a impressao "venda proibida pelo comercio".I. Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	FA	400	R\$ 18,73	R\$ 7.492,00
323	SOLUCAO glico-fisiologica 1:4 sol. injetavel F.A. 500mL, a embalagem devesa conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	FA	4.000	R\$ 10,55	R\$ 42.200,00
324	SULFADIAZINA de prata 1%, creme. Bg c/30gr	BISN.	1.800	R\$ 6,66	R\$ 11.988,00
325	Sulfadiazina de prata 10 mg/g. Creme dermatológico, pote com 400 g	PT	50	R\$ 37,48	R\$ 1.874,00
326	SULFAMETOXAZOL + trimetropina (400mg+80) comprimido.	COMP	10.000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
327	SULFAMETOXAZOL+trimetoprima, susp. oral 40mg+8mg/ml fr. com 100mL	FR	100	R\$ 4,87	R\$ 487,00
328	SULFATO DE MAGNESIO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMP	2.000	R\$ 6,75	R\$ 13.500,00
329	SULFATO FERROSO 125mg/mL (25mg/mL Fe Elementar) FRASCO GOTAS COM 30mL	FR	1000	R\$ 3,21	R\$ 3.210,00
330	SULFATO FERROSO 40mg COMP	COMP	20.200	R\$ 0,09	R\$ 1.818,00
331	SUXAMETONIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL	FA	500	R\$ 28,13	R\$ 14.065,00
332	SUXAMETONIO CLORETO, 500 MG, INJETÁVEL	FA	500	R\$ 31,80	R\$ 15.900,00
333	TENECTEPLASE FA 50MG + SRNG INJ X10 ML + ADAPTADOR + AGULHA MATERIAL EM VIDRO E METAL; BICO LOCK. EMBALAGEM CONTENDO UNIDADE	AMP	30	R\$ 8.840,66	R\$ 265.219,80
334	Tobramicina 3 mg/mL. Solução oftálmica, frasco contendo 5 mL	FR	500	R\$ 29,24	R\$ 14.620,00
335	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 2 ml	AMP	10.000	R\$ 2,03	R\$ 20.300,00
336	TRAMADOL, CLORIDRATO 50mg COMPRIMIDO	COMP	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

337	Travoprostá 0,04 mg/mL	FR	50	R\$ 17,54	R\$ 877,00
338	Tropicamida 10 mg/mL. Solução Oftálmica, frasco contendo 5 mL	FR	50	R\$ 21,82	R\$ 1.091,00
339	VALPROATO de sódio , xarope 50mg/ml - FRASCO COM 100ML	FR	3.000	R\$ 10,57	R\$ 31.710,00
340	VALPROATO de sodio, Ácido comprimido 250 mg.	COMP	50.000	R\$ 0,56	R\$ 28.000,00
341	VALPROATO de sodio, comprimido 500 mg.	COMP	80.000	R\$ 1,11	R\$ 88.800,00
342	VANCOMICINA CLORIDRATO 500 MG, PÓ LIOFILIZADO SOL INJETÁVEL	AMP	350	R\$ 6,54	R\$ 2.289,00
343	VARFARINA 5 MG, COMPRIMIDO	COMP	12.600	R\$ 0,23	R\$ 2.898,00
344	VASELINA esteril, uso topico 1000 ml. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	200	R\$ 46,34	R\$ 9.268,00
345	HIDROGEL hidratante e absorvente para feridas, não-estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica num excipiente aquoso. TUBO 80G	UND	300	R\$ 65,93	R\$ 19.779,00
346	POLIHEXANIDA GEL produto a base de polihexanida com alta absorção, indicado para desbridamento de feridas embalagem contendo 100g	UND	50	R\$ 85,11	R\$ 4.255,50
347	POLIHEXANIDA solução aquosa , com alta absorção que promove a limpeza e hidratação das feridas crônicas embalagem contendo 350 ml	UND	50	R\$ 59,97	R\$ 2.998,50
348	OLEO DE GIRASSOL dermoprotetor A.G.E. 200 ml com bico dosador	UND	50	R\$ 11,09	R\$ 554,50
349	CREME PROTETOR - barreiras, proteção contra dermatites, assaduras, com óxido de zinco, vitaminas A e E e ácidos graxos essenciais. 50g	UND	150	R\$ 40,48	R\$ 6.072,00
VALOR MEDIO ESTIMADO:					R\$ 6.516.910,74

12.13. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 047/2023.

12.14. O objeto é comum e continuado, por se tratar de itens essenciais para dar continuidade no abastecimento e suprimento das demandas da assistência farmacêutica no tratamento de pacientes deste município;

12.15. Considerando o ETP verifica-se que modalidade licitatória para presente contratação será Pregão eletrônico pelo sistema Registro de Preços, sendo o critério de julgamento adotado: menor valor por item.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

- 12.16. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.17. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.516.910,74 (seis milhões quinhentos e dezesseis mil novecentos e dez reais e setenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentado no fato de que é permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido (Lei 14.133 – Art. 82, Parágrafo § 3º, Inciso III), e da média histórica realizada de consumo da Secretaria.

12.2.

aquisição de medicamentos e soluções constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações que venham garantir a saúde e o bem estar da população Vera Cruzense, população esta, que tem grande prevalência de doenças crônicas e agudas tais como a hipertensão, diabetes, infecções e tantas outras condições de saúde que requerem o uso de medicações e soluções de forma contínua ou não, para um tratamento de saúde contínuo e eficaz. O desabastecimento de medicações pode descompensar a saúde do indivíduo podendo levá-lo a outras complicações, inclusive à óbito. Portanto é de suma importância que a SMS abasteça todos os seus serviços de saúde. A presente demanda está diretamente relacionada ao intuito de garantir a qualidade e eficiência na prestação de serviços à população atendida, garantindo uma assistência integral aos pacientes. A SMS tem por finalidade formular e executar as Políticas e Programas de Saúde Pública do Município, visando a melhoria da qualidade da assistência à saúde dos munícipes, agregando e ampliando as ações de prevenção, promoção e proteção à saúde dos cidadãos e, para isso, torna-se imprescindível a referida aquisição uma vez que, torna-se possível a reposição do estoque além de proporcionar melhor atendimento à população, bem como ampliar o acesso as medicações. A Constituição Federal de 1988 asseverou o direito à saúde como uma

A



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025** **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025**

garantia social e dispôs que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, além de constituir um sistema único. Na regulamentação desse direito, a Lei Orgânica do SUS estabeleceu, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), a execução de condutas de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, bem como a formulação da política de medicamentos. A aquisição de medicamentos é uma das ações da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, que envolve práticas voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tendo o medicamento como insumo essencial. O abastecimento de medicamentos no município de Vera Cruz/BA é uma necessidade premente que visa garantir o acesso à saúde, atender às demandas da população, prevenir crises de abastecimento e melhorar a qualidade do atendimento. A adoção de medidas adequadas para essa contratação é fundamental para assegurar que todos os cidadãos tenham acesso aos tratamentos necessários, promovendo a saúde e o bem-estar da comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução mais viável para a contratação é a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preços, sistema que se faz mais vantajoso a SMS. O extensivo elenco de medicamentos e soluções que devem estar disponíveis para a SMS é amplo e não é possível prever o quantitativo real que será utilizado nos serviços de saúde, uma vez que a quantidade utilizada vai ser demandada pelos pacientes que necessitam do serviço e suas necessidades de saúde e a necessidade do uso de determinado medicamento para sanar a comorbidade do usuário. Sendo dessa forma o SRP a modalidade perfeita para ocasião, uma vez que os itens precisam estar disponíveis, porém nem sempre os quantitativos serão utilizados em sua totalidade e no SRP é permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens (Lei 14.133 – Art. 82, Parágrafo § 3º, Inciso III).



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

- 3.2. Deverão ser ofertados, os produtos conforme descritos no subitem 1.2 deste termo de referência;
- 3.3. Os produtos serão recebidos em horário administrativo (segunda à sexta-feira das 8:00h às 16:00h) com pré- agendamento definido junto a SMS.
- 3.4. A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte SMS, encarregadas de acompanhar a entrega dos itens prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta;
- 3.5. Fica assegurado a SMS o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos ou soluções entregues em desacordo com as especificações exigidas no Termo, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A aquisição de medicamentos e soluções tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
 - 4.2.1. Fornece todos os medicamentos, de acordo com as especificações técnicas;
 - 4.2.2. Os medicamentos a serem entregues deverão seguir os padrões usuais de mercado, com identificação do fabricante, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais, que permitam a aferição, pelo contratante, de seu padrão de qualidade e desempenho e de sua adequação às normas técnicas pertinentes;
 - 4.2.3. As medicações e soluções devem possuir validade mínima de 1 ano na data de entrega do produto;
 - 4.2.4. Os medicamentos e soluções devem ser de boa qualidade.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025** **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025**

4.3. São obrigações da Contratada:

- 4.3.1. Assumir despesas referentes a transporte, carga e descarga dos medicamentos a serem fornecidos;
- 4.3.2. Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento dos bens, inclusive no tocante aos seus empregados;
- 4.3.3. Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os medicamentos que não estiverem de acordo com as especificações técnicas;
- 4.3.4. Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para fornecimento dos bens objeto deste termo de referência;
- 4.3.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;
- 4.3.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 4.3.7. A empresa deverá apresentar declaração de idoneidade;
- 4.3.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3.9. A empresa contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

5.1 Obrigação do Contratante;

- 5.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
- 5.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

- 5.1.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 5.1.4 Pagar à Contratada o valor resultante da entrega do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.1.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal da contratada, no que couber;
- 5.1.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- a) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - b) Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação;
 - c) Fornecer as informações necessárias para a entrega do objeto;
 - d) Rejeitar qualquer produto fornecido equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência;
 - e) Solicitar que seja refeito o objeto que não atenda às especificações constantes neste termo de referência;
 - f) Atestar as notas correspondentes ao objeto, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.
- 5.2 Obrigação do Contratada:
- 5.2.1 Fornece todos os itens e quantitativos solicitados na ordem de fornecimento;
- 5.2.2 A contratada deverá efetivar o fornecimento dos itens conforme o prazo de entrega definido e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas neste termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos;
- 5.2.3 Os itens que possuem prazo de validade devem ter validade mínima de 01 ano para o vencimento da data na entrega do produto;
- 5.2.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.3 O prazo de entrega dos materiais é de 10 dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento, em remessa única.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

- 5.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, ou no quantitativo de itens solicitados, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- 5.5 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde localizada na BA 001, KM 03 - Entroncamento de Mar Grande em horário administrativo (segunda à sexta-feira das 8:00h às 16:00h) de forma pré-agendada com a SMS.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.1.1 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.2 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

7.3 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.4 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.5 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), certidão de regularidade fiscal junto ao fisco municipal e estadual.;

7.6 Serão exigidos a qualquer momento (durante a vigência do contrato) a validação de documentos acessórios que possam comprovar a idoneidade da empresa e dos seus sócios;

7.7 Serão exigidos a qualquer momento (durante a vigência do contrato) a validação de documentos acessórios solicitados quando da assinatura do contrato (alvarás, seguros, registro em conselhos, etc)

7.8 Os contratos regidos pela Lei 14.133/21 poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos expressos no art. 124;

7.9 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 7 da Lei nº. 14.133, através do Gestor de Contratos conforme portaria 02/2025 em anexo:

7.9.1 Secretaria Municipal de Saúde: Carine Ramos Barbosa. Fica também designado a servidora Maria Luiza Alves de São Pedro, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato deste Objeto.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021

8.2 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.3 Habilitação Jurídica (art. 69 da Lei 14.133/21):

8.3.1 Pessoa Jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro no qual tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente;
- f) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

g) Documento de identificação dos sócios

OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

8.4 Habilitações fiscal, social e trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/21)

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.1.

8.5 Qualificação econômica financeiro (art. 69 da Lei 14.133/21)

8.5.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, vigente, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, da data da apresentação da proposta.

8.6 Qualificação técnica (art. 67 da Lei 14.133/21)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

- 8.6.1 Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo conter a identificação do emitente, comprovando que a empresa vem prestando ou prestou serviços correlatos aos licitados, devendo constar endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente para eventuais esclarecimentos que a contratante julgar necessários;
- 8.6.2 Serão aceitos atestado(s) compatível e pertinente ao objeto deste termo conforme dispõe o § 3º do Art. 88 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;
- 8.6.3 Alvará de vigilância sanitária, expedida pela Órgão Sanitário Estadual ou Municipal, com validade na data de abertura do certame.
- 8.6.4 Certidão de regularidade técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF) da sede do fornecedor;
- 8.6.5 Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia (CRF);
- 8.6.6 A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no item anterior, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho e/ou Contrato de Trabalho. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma;
- 8.6.7 Comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF),



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto nº. 74.170, de 10 de junho de 1974, alterado pelo Decreto nº. 793, de 5 de abril de 1993.

8.6.8 Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE com a situação ATIVA expedida pelo site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA (fabricante e/ou distribuidor), da empresa participante da licitação de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital (produtos para saúde, medicamentos, medicamentos controlados (Portaria 344), saneantes e cosméticos, como também a publicação no Diário Oficial da União. Vide Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 860/2024.

8.6.9 Produto sujeito a controle especial, o licitante deverá apresentar Autorização Especial de Funcionamento – ANVISA, para os itens 11, 25, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 45, 46, 49, 50, 51, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 68, 73, 74, 75, 79, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 110, 111, 112, 114, 114, 115, 120, 121, 124, 125, 126, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 166, 167, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 203, 206, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 233, 238, 244, 259, 260, 263, 264, 265, 276, 280, 281, 282, 288, 289, 290, 302, 303, 304, 307, 310, 311, 312, 315, 316, 318, 326, 327, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341 e 342.

8.7 Documentação complementar:

- a) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação;
- b) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- c) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

- d) Declaração de vínculo com a administração;
- e) Declaração de Proposta Econômica;
- f) Declaração de idoneidade.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

9.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

9.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.9.1 o prazo de validade;
- 9.9.2 a data da emissão;
- 9.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.9.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 9.9.5 número da ordem de fornecimento emitida pelo município;
- 9.9.6 o valor a pagar; e
- 9.9.7 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

9.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.12 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.

9.16 O pagamento será efetuado no prazo de até 25 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

9.17 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.18 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.19 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.19.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.20 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.2.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 06.02;

Fonte de Recursos: 1.500.02 / 1.600.14

Programa de Trabalho: 2022 / 2023 / 2024 / 2025 / 2108;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0193/2025

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



11 ANEXOS

- 11.1 ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA
- 11.2 ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Vera Cruz, BA, 24 de abril de 2025.

Luise Nogueira Souza

Farmacêutica - CFR BA Nº 11074

Micheline Marques da Hora

Secretária Municipal de Saúde – Vera Cruz/Ba

Decreto Nº 007 / 2025

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2025



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Igor Pinho Santos, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Micheline Marques da Hora, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 0193/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto *Registro de Preços para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz/Ba*, especificado(s) no(s) item(ns) no Termo de Referência, e do edital de Licitação nº ____/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
CONTATO TEL: ()				E-MAIL:		
REPRESENTANTE:						
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
01					R\$	R\$
02...					R\$	R\$

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vera Cruz, xxx de xxxxxx de 2025.

Igor Pinho Santos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



Prefeito

Micheline Marques da Hora
Secretária Municipal de Saúde

XXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunha:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd.	Valor Unit.	Valor total



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



01					R\$	R\$
02...					R\$	R\$

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
01					R\$	R\$
02...					R\$	R\$

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO N° XXX/2025

Processo Administrativo n° XXX/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXXX/2025, QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VERA CRUZ/BA E A EMPRESA XXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Igor Pinho Santos, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.769.310/0001-14, representado pela Sra. Micheline Marques da Hora, neste ato representado(a) por xxxxxx (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa e/ou procuração



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Adm. nº xxxxxxxx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz/Ba.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MED.	QT D.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01					
02					
03					

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do contratado;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.2 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2.1 Estão designados o Fiscal e o Gestor do contrato conforme tabela abaixo:

9. Carine Ramos Barbosa → Portaria 02/2025	GESTOR DO CONTRATO - PORT. N° 01/2024
Maria Luiza Alves de São Pedro → Portaria 02/2025	FISCAL DO CONTRATO – PORT. N° 01/2024

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.2 O valor total da contratação é de R\$ XXXX (.....).

5.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega de cada nota fiscal ou nota fiscal fatura.

6.3 Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.4 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a entrega dos materiais/execução dos serviços, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is)/fatura, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



6.5 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

6.6 A Contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S;
- b) Certidão Negativa de Débitos para a Fazenda: Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional e Instituto Nacional de Seguridade Social);
- c) Certidão negativa da Fazenda municipal;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa da Fazendas estadual;
- f) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;
- g) Folha de Medição dos itens/serviços.

6.6.1 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.7 Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.3 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.6 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



7.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.9 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.2 São obrigações do Contratante:

8.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar ao órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.2 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.2 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 18% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 18% a 25% do valor do Contrato.

11.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.2 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2.1 Gestão/Unidade: 06.02

13.2.2 Fonte de Recursos: 1.500.02 / 1.600.14

13.2.3 Programa de Trabalho: 2022 / 2023 / 2024 / 2025 / 2108

13.2.4 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

13.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.2 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.2 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.2 Fica designado o foro da Comarca de Itaparica, Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Vera Cruz, xx de xxxxx de 202x.

CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2024, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº XXX/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº XXX/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº XXX/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº XXX/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vera Cruz antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA
LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])

OBS: Esta declaração deverá ser entregue juntamente com os documentos da Proposta de Preços, em cumprimento à Portaria SDE nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO Nº	PROCESSO Nº	OBJETO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
TELEFONE	FAX	EMAIL
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº	CONTA CORRENTE Nº

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS				PRAZO DE EXECUÇÃO		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA / MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TOTAL DO ITEM						
TOTAL GERAL DO ITEM (por extenso) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Proposta de Preços em papel timbrado do licitante.
- 2 - A alteração dos dados bancários deverá ocorrer antes da emissão do empenho.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico N.º xxxx/202x.

Processo Adm n° xxx/202x.

A empresa xxxxxxxx., através de seu representante legal infra-assinado, sob as penas da lei, declara:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempreendedor individual microempresa e empresa de pequeno porte.*

1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública de que trata o art. 14 da Lei Federal n° 14.133/2021;
2. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para o Pregão Eletrônico n° XXX/202x.
3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
4. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133, de 2021.
5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.
6. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis
7. Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei n° 14.133/2021.

(Local) _____, __ de _____ de 202x.

Assinatura do responsável legal da empresa
CNPJ:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



ANÁLISE DE RISCO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e soluções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz/Ba.

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Licitação do quantitativo aquém da necessidade.
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Dano potencial	
Desabastecimento de medicamentos no que tanje ao seu quantitativo de um ou mais itens para o período de 12 (doze) meses.	
Ação Preventiva	Responsável
Foi realizado estudo da média histórica do quantitativo utilizado nos últimos exercícios mais acréscimo de 20% de margem de segurança nos quantitativos de todos os itens solicitados;. acréscimo de 20% nos medicamentos visando as alterações no repasse do Componente Básico da Assistência Farmacêutica. Porém Acessoria de contabilidade orientou diminuição de 25% do quantitativo por conta do alto valor estimado.	Farmacêuticos do município e Coordenação Administrativa e Financeira da Secretaria de Saúde.
Ação de Contingência	Responsável
Aditivo de até 25% do quantitativo.	Setor de Licitação e Contratos

2- RISCOS - FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 1	Ocorrer o desinteresse de algum fornecedor em determinado item (item deserto) devido a cotação equivocada, ou preços defasados no banco de preços, ou aumento de medicamentos devido à constante variação do dólar.
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Dano potencial	
Atraso na aquisição do item deserto, devido a necessidade de realizar um novo processo licitatório.	
Ação Preventiva	Responsável
Cotação guia com fornecedor para preços de mercado.	Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde.
Ação de Contingência	Responsável
Fazer um novo processo licitatório, ou a depender do quantitativo de itens tentar realizar uma dispensa de licitação.	Setor de licitação e Contratos.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 07.769.310/0001-14
Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia –
www.veracruz.ba.gov.br



3-RISCOS – EXECUÇÃO CONTRATUAL

Risco 1	Desistência da empresa em executar a ata de registro de preços.
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Dano potencial	
Desabastecimento dos itens contratados pela empresa	
Ação Preventiva	Responsável
Solicitação de documentos, como atestados de capacidade técnica, entre outros, no termo de referência para que participem empresas mais bem avaliadas	Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde.
Ação de Contingência	Responsável
Solicitação de abertura de processo sancionador contra o fornecedor.	Fiscal do contrato; Unidade demandante; Procuradoria.

Vera Cruz/Ba, 24 de abril de 2025.
Equipe de Planejamento

Luise Nogueira Souza
Farmacêutica

Maria Luiza Alves de São Pedro
Assessor Administrativo



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0193/2025